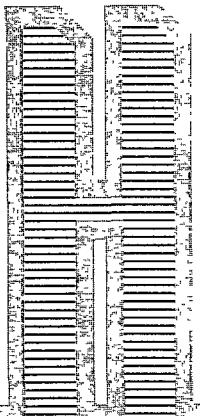




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 114

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 65, DE 1984 — CN

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 1984 — CN, que “substitui o parágrafo único do art. 72 do Regimento Comum”.

Relator: Senador Lenoir Vargas

A proposição sob nosso exame, de autoria do Deputado Aluizio Campos e outros parlamentares, atende, preliminarmente, às exigências do art. 128, item “b” e respectivo § 1º, assinada por 23 Senadores e 116 Deputados.

Seu objetivo, alterando a norma regimental sobre que incide, é o de evitar que se possa retirar proposta de emenda à Constituição, mesmo quando apresentada pelo Presidente da República.

Na justificação, salienta o ilustre autor que “qualquer emenda constitucional sempre resulta de madura mediação, devendo incorporar-se ao processo legislativo do

Congresso”, resultando autônoma, com vida própria depois de recebida, dependendo apenas do Legislativo rejeitá-la ou aprová-la.

Acresce a argumentação alegando que, apreciados em dois turnos de votação, tais projetos devem ficar isentos de aplicação de normas ordinárias, apreciadas em um só turno.

Preliminarmente aceitável, a proposição configura-se, no mérito, infensa aos atuais desejos de liberalização, por quanto restringe poderes conferidos, pela Constituição em vigor, aos parlamentares e ao Presidente da República, impedidos de retirar propostas de sua autoria.

Diz um princípio geral de direito que “quem pode o mais pode o menos”, com sólida inspiração na lógica formal; assim quem apresenta ou “cria” a proposição, pode suprimi-la pela retirada, não se impedindo a outra renova-la.

Trata-se, verdadeiramente, de matéria constitucional em sua origem. Assim, o caminho mais seguro para o autor da presente proposição será o de alterar o texto da Carta, no que tange à iniciativa e à tramitação das propostas de emenda à Constituição que, em nossa tradição constitucional, eram de iniciativa exclusiva dos parlamentares.

Liberal é o princípio contido no art. 42 do Regimento Comum, declarando que “a retirada de qualquer proposição só poderá ser requerida por seu autor e dependerá de despacho da Presidência. Por isso mesmo — tratando de assinalar competência privativa, em importante aspecto da iniciativa parlamentar, dono da sua proposta o autor da iniciativa — opinamos no sentido da rejeição do Projeto de Resolução nº 2, de 1984-CN.

Sala da Comissão Diretora, em 12 de setembro de 1984. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Lenoir Vargas**, Relator — **Henrique Santillo** — **Martins Filho** — **Raimundo Parente**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 277ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CARNEIRO ARNAUD — Implantação, pelo III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPq, programa denominado Desenvolvimento Agroindustrial.

DEPUTADOS NILSON GIBSON e ERNANI SATYRO — Pronunciamento feito à Nação pelo Senhor Presidente da República.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Documento da Confederação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Rio de Janeiro, de insatisfação com a nova política salarial. Posição favorável de S. Exº com as postulações do Ministro da Previdência Social, no sentido de transferir para aquele Instituto, os recursos do FINSOCIAL.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Trabalho que vem sendo realizado pela Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária de São Paulo.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA, como Líder — Análises a pronunciamento feito pelo Deputado Jor-

ge Arbage, a respeito das conclusões da CPI da Dívida Externa.

DEPUTADO HÉLIO MANHÃES — Transtornos causados pela passagem da linha da Rede Ferroviária Federal no centro da cidade de Cachoeiro do Itapemirim-ES.

DEPUTADO SIEGFRIED HEUSER — Considerações sobre a política salarial brasileira.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Observações ao discurso pronunciado pelo Sr. José Fogaça na presente sessão.

DEPUTADO JACQUES D'ORNELLAS, como Líder — Resultados obtidos da reunião realizada pelo grupo “Só Diretas”. Análises a notícia publicada no jornal *Correio Braziliense* sob o título — Gibson: Relatório Saraiva foi uma farça da CPI.

DJALMA BOM, como Líder — Críticas ao pronunciamento feito ontem à Nação pelo Senhor Presidente da República.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem Presidencial nº 68/84-CN (nº 140/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.117, de 7 de maio de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer oral proferido pelo Sr. Djalma Bessa, favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/84-CN, ficando a **votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 278ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 de setembro de 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CARNEIRO ARNAUD — Apelo em prol da liberação de recursos indispensáveis ao desenvolvimento do ensino no Município de Campina Grande-PB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Solicitação do Prefeito do Rio das Flores ao Ministro dos Transportes, em favor do 3º Distrito de Taboas.

DEPUTADO VILMAR PALIS — Procedimento que deveria ser observado nas sessões do Congresso Nacional.

DEPUTADO OSVALDO LIMA FILHO — Inexistência de quorum para deliberação nas sessões do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/84, que acrescenta parágrafos ao art. 45 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum após parecer da Comissão Mista, havendo, na oportunidade, usado da palavra o Sr. Osvaldo Lima Filho.

2.4 — PRONUNCIAMENTO DE LIDERANÇA

DEPUTADO CELSO BARROS, como Líder — considerações sobre o discurso do Sr. Osvaldo Lima Filho, proferido na presente sessão.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 37 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 279ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1984

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO WILMAR PALIS — Defesa da retirada de propaganda veiculada pela televisão sobre o processo inflacionário.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem Presidencial nº 61/84-CN (nº 113/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.111, de 4 de abril de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 44/84-CN, após parecer proferido pelo Sr. Celso Barros. À promulgação.

— Mensagem Presidencial nº 62/84-CN (nº 121/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências. **Discussão encerrada** do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/84-CN, após parecer proferido pelo Sr. Celso Barros, ficando a votação adiada por falta de quorum.

3.4 — QUESTÃO DE ORDEM

— Suscitada pelo Sr. Wilmar Palis e acolhida pela Presidência atinente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.5 — ENCERRAMENTO.

SUMÁRIO DA ATA DA 261ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 12-9-84

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN, de 13-9-84, página nº 2071, 1ª coluna, Onde se lê:

1 — ATA DA 216ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1984

Leia-se:

1 — ATA DA 261ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1984

Ata da 277ª Sessão Conjunta, em 20 de setembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

As 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sam-

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randofo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribeiro Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Flávio Marçal — PDS; Furtado Leite — PDS; Leonor Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Figueir-

redo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário Assad — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Raul Belém — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Góes — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irenê Brzesinski — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Paulo Marques — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; José Fogaça — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozaril do Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Às listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 173 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. CARNEIRO ARNAUD (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congresistas:

No acordo Brasil-Bird, para Nutrição e Desenvolvimento, no ano passado, foi dada atenção especial à instalação e funcionamento de microindústrias alimentares, comprovado que, implantadas no interior do País, atenderiam à maior parte da população, por preços mais baixos desde que minimizados os custos dos transportes, que entram como componentes do preço final dos produtores.

No relatório encaminhado ao BIRD pelo INAN há uma avaliação global dos resultados criados pela experiência, destacando-se a metodologia não convencional e inovadora, para gerar e disseminar tecnologias intermediárias para o desenvolvimento de áreas carentes. O impacto positivo dessa experiência fez com que seus objetivos fossem imediatamente absorvidos pelo Conselho Nacional de Pesquisa, na sua "Ação Programada em Tecnologia e Ciência para a Agroindústria".

O III Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPq estabelece que "a necessidade de se encontrar mecanismos eficazes de transferências de tecnologia ditou a sugestão de se agrupar as ações componentes e facilitadoras em um único programa, denominado Desenvolvimento Agroindustrial, que fundamentará complementarmente estudos de duas linhas de ação experimentais e facilitadoras de transferência de tecnologia: a implantação de unidades de processamento piloto, envolvendo pequenas e médias empresas; e a instalação de módulos agroindustriais de produtores de baixa renda.

Um dos experimentos foi conduzido com pescadores artesanais do açude Boqueirão, próximo a Campina Grande, na Paraíba, onde, a exemplo de outros açudes nordestinos, ocorrem sérios problemas na comercialização, existente um complexo sistema de intermediários, que reduz a remuneração ao produtor primário.

No que tange ao beneficiamento dos produtos, a ausência de refrigeração torna precária a defesa dos gêneros perecíveis, enquanto as condições negativas de higiene respondem por um produto de baixa qualidade.

Além do mais, para evitar a deterioração do pescado, adiciona-se a cada saco uma colher de agrotóxicos, prática justificada pelo desejo de evitar a proliferação de larvas de moscas, resultando, no entanto no envenenamento do produto. A atuação sanitária, felizmente, vem conseguido eliminar essa prática.

Na Bahia, onde a produção de farinha era rudimentar, introduziu-se mecanização com equipamentos simplificados, difundido o trabalho associativo, com profundas repercussões no sistema de comercialização, agora menos prejudicial ao produtor.

Ao encerrar esse registro, queremos nos congratular com o Sr. Luiz Eduardo Carvalho, coordenador do Projeto Brasil-Bird, que se deve encaminhar o mais rapidamente possível para a viabilização industrial dos sertões nordestinos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Registro com a maior satisfação o discurso, ou melhor, a Mensagem do eminente brasileiro Presidente João Figueiredo abordando o tema da sucessão presidencial.

O Presidente Figueiredo, esse eminente Líder da Nação, condenou expressa a categóricamente a presença acintosa, nas reuniões políticas das Oposições, agora aliadas aos "desertores" e "traidores" do PDS junto com organizações clandestinas, defensoras de ideologias repudiadas pelo nosso sistema legal, inclusive, sendo sua Excelência bastante enfático que esse comportamento "constitui infração da ordem constitucional, que não podemos admitir".

O Presidente Figueiredo dá um recado — uma advertência à Nação que foi transmitido na noite de ontem.

Passo, Sr. Presidente, à leitura da Mensagem do Presidente Figueiredo e conlúcio, fazendo também uma advertência: "Cuidado, políticos revanchistas, não desejam o retrocesso do processo democrático implantado pelo Presidente Figueiredo!"

Oportunamente, Sr. Presidente, eu voltarei ao assunto.

Eis a Mensagem:

Brasileiros,

A Nação começa, nestes dias, a viver momentos decisivos para a consolidação definitiva do regime democrático em nosso País.

Realizamos, há cerca de um mês, as convenções partidárias que consagraram os nomes dos candidatos à sucessão presidencial.

Assistimos agora ao desenvolvimento das campanhas que buscam conquistar, em 15 de janeiro de 85, a maioria de votos no Colégio Eleitoral.

A democracia é regime que exige alto sentido de desprendimento. Desprendimento para conter ambições pessoais. Desprendimento para submeter as próprias aspirações políticas aos interesses maiores do partido. Desprendimento para colocar os objetivos nacionais acima das paixões individuais e dos interesses regionais. Desprendimento para conter divergências e respeitar a vontade da maioria, quer no plano partidário, quer em âmbito nacional.

Nas eleições de 1982, cumprimos rigorosamente esses postulados. Em eleições livres e democráticas foram disputados os cargos políticos em todos os níveis. Garanti, em todo o País, nos termos da Constituição e da Lei, a mais ampla liberdade de manifestação popular em comícios e através dos meios de comunicação. Encerradas as apurações, todos respeitamos com desprendimento os resultados das urnas.

Empossados os eleitos, observamos o princípio fundamental da democracia: o acatamento da vontade soberana do povo expressa na decisão da maioria.

Os representantes que os brasileiros elegeram em 1982, se reunirão, no Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 85. Escolherão livre e soberanamente, nos termos daqueles mesmos postulados democráticos, o meu sucessor na Presidência da República.

Assim como assegurei a posse dos eleitos em 1982, garantirei o direito de voto no Colégio Eleitoral, livre de pressões e de constrangimentos ilegais. Estou certo de que os membros do Colégio Eleitoral decidirão com base nas idéias, nas metas, nas plataformas, nos programas, enfim, defendidos pelos candidatos.

A Nação espera e o Colégio Eleitoral necessita que o debate sucessório se concentre no exame da formulação e da defesa, por parte de cada candida-

to, de suas idéias, de suas metas, de suas plataformas de governo.

Os membros do Colégio Eleitoral decidirão, repito, com base nas idéias e nas plataformas dos candidatos. Conhecendo-as, todos os brasileiros julgaremos o acerto de sua decisão.

Abstive-me de exercer qualquer tipo de pressão, dentro do meu partido, em favor deste ou daquele candidato à Presidência da República. Deixei que o jogo político se desenvolvesse livremente no âmbito partidário para escolha deste ou daquele pretendente à minha sucessão. Recusei-me a indicar um nome para ser submetido à Convenção, evitando transformar-me, como era da vontade de muitos, em eleitor privilegiado.

Guardei estrita neutralidade em face da disputa na Convenção, disposto a aceitar sua deliberação, qualquer que ela fosse. Procedi pois com inteira isenção em face dos concorrentes que disputavam a preferência dos convencionais.

Manifestada, contudo, a vontade da maioria, exigia o princípio democrático que me curvasse ao veredito das urnas. A opção pelo nome ungido da vontade majoritária, portanto, não foi minha: foi do meu partido.

O apoio que me cumpre prestar ao Deputado Paulo Maluf traduz observância de princípio ético, imanente à vida política.

Estamos em época de crise, em período de mudança. Ninguém ignora que a crise é mundial. Estou certo de que a democracia é o processo pelo qual temos de resolver os nossos problemas. Fora da democracia não há salvação. O compromisso que assumimos com o sistema democrático na sua plenitude exige intransigência no seu aperfeiçoamento, que só se alcançará pela racionalidade dos métodos e pureza dos princípios.

Coerente com esses valores, todos são testemunhas de que, durante meu Governo, e em especial durante a campanha eleitoral de 1982, procurei sempre arregimentar apoios e consolidar vínculos somente com base na identidade de convicções, na coincidência de propósitos políticos e na defesa comum de princípios democráticos na sua plenitude exige intransigência, em que acredito.

Sempre cobrei, de correligionários, a mesma lealdade que lhes devoto.

Sempre esperei de adversários, o mesmo respeito com que os trato.

Lealdade e respeito são virtudes que me imponho e que desejo ver implantadas na vida pública do meu País.

Quando estiveram em jogo questões de importância política fundamental para meu partido e para meu governo, em nenhum momento cogitei de organizar grupos de pressão ou de fomentar movimentos de massa para coagir qualquer instituição em sua liberdade de deliberação.

Desde a aprovação do projeto de anistia, defendi e segui a linha da conciliação, repelindo os extremismos e condenando os radicais.

Por tudo isso, recuso-me a assistir impassível à preocupante e recente ameaça de ruptura dessas normas de comportamento político.

Condeno o emprego maciço, flagrante e abusivo de recursos estaduais na promoção de comícios que têm o propósito deliberado de coagir o Colégio Eleitoral, como no processo que culminou no recente comício de Goiânia.

A presença acintosa, nessas reuniões políticas, de organizações clandestinas, defensoras de ideologias repudiadas pelo nosso sistema legal, constitui infração da ordem constitucional, que não podemos admitir.

Deslustra e degrada os nossos costumes e os nossos foros de País civilizado o desrespeito demagógico

co a pessoas dos governantes. A crítica, que se lhes faça, tem limite nas regras de polidez e cortesia. Fora disso, mais do que as pessoas atingidas, sofrem as instituições, subverte-se o princípio de autoridade, perturba-se a normalidade do convívio democrático. Estou certo de que interpreto o sentimento da imensa maioria dos brasileiros ao rejeitar essa escalada negativista.

Desejo ver a campanha da sucessão presidencial incorporar, no método e no conteúdo, elementos que a convertam em fator de fortalecimento e de estabilidade das instituições democráticas. O momento é de construir futuro descomprometido com práticas políticas ultrapassadas.

Conclamo todos os cidadãos, e em especial os que detêm responsabilidades, seja na formulação, seja na divulgação e defesa das campanhas partidárias, a que obedecam a esse compromisso com a ordem pública de nossa Pátria.

Estarão colaborando assim para que se cumpra, com tranquilidade, o rito constitucional. Estarão colaborando para que se complete, de forma pacífica e ordeira, o projeto de abertura que jurei levar a termo.

Muito obrigado."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernani Satyro.

O SR. ERNANI SATYRO (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero, antes de quaisquer outras considerações, congratular-me com V. Ex^e por estar presidindo os nossos trabalhos, mais uma vez e, também reiterar a V. Ex^e aqueles protestos de alta consideração, de estima e de respeito que V. Ex^e merece e incorporar-me, já que esta é a primeira oportunidade que tenho de participar dos trabalhos do Congresso Nacional, com a presença de V. Ex^e nos últimos dias. Quero incorporar-me à palavra de todos aqueles que têm trazido o testemunho do grande respeito que V. Ex^e merece, como pessoa privada e como homem público.

Feito isto, venho também congratular-me com a Nação pelo patriótico, esclarecido e enérgico pronunciamento feito ontem pelo Presidente João Figueiredo em que reafirma a sua fé democrática, em que reafirma os seus propósitos, no sentido da realização de um pleito livre e democrático em nosso País, mas ao mesmo tempo, repele todas as distorções, todas as negações do que seja o verdadeiro espírito democrático dentro das últimas ações da Oposição no nosso País.

O que a Oposição prega todo dia e reclama é a garantia, é o exercício livre dos seus direitos, mas não reconhecem esses direitos para os outros! Querem nos vencer pela violência, querem nos vencer pela coação, como repetidas vezes têm tentado fazer aqui dentro deste recinto. O Senhor Presidente da República, com a sua responsabilidade, com o seu apreço pelo Poder Legislativo, reafirmou, ontem, que vamos ter um pleito livre — livre não apenas para a Oposição, porém, livre para os Congressistas. Nós não podemos ser coagidos, não podemos ser incomodados por essa horda de desordeiros que têm aparecido em várias reuniões da Câmara e do Congresso. Não podemos ser perturbados por multidões ameaçadoras. Temos que votar livremente, tão livremente como vota a Oposição. E nós, então, com este pleito livre, Sr. Presidente, iremos eleger para Presidente da República o grande brasileiro Paulo Salim Maluf.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa agradece as referências.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Srs. Senadores, Srs. Deputados eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

Quero reafirmar aqui, ao Sr. Presidente do Senado, que eventualmente preside às sessões do Congresso Nacional, por disposição constitucional, os termos da minha insatisfação em função da decisão de V. Ex^a não colocar em votação, na Ordem do Dia, a Emenda Theodoro Mendes.

Fiz as minhas ponderações no dia em que V. Ex^a não presidia a sessão, a presidia o Senador Lomanto Júnior. Faço questão perante V. Ex^a de reafirmar, hoje, os termos de meu pronunciamento daquela oportunidade.

Quero trazer também à Casa a correspondência da Confederação Nacional dos Aposentados e Pensionistas, do Rio de Janeiro, que manifesta a sua insatisfação pela manutenção da política salarial, consequentemente, o empobrecimento da Previdência Social e o arrocho de trabalhadores e aposentados que passaram a perceber. A confederação manifesta também a sua insatisfação pelo fato de que os acordos do FMI, terem tornado os aposentados como cidadãos de segunda categoria do País e deixando que os seus aumentos sejam de acordo com o custo de vida.

O Decreto-lei nº 1.910 — esta violência que se faz com os aposentados brasileiros — não consegue merecer apoio da classe política, por quanto está tramitando aqui na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, projetos para extinguir esse decreto, da violência, do saque que tira dinheiro do cidadão depois de sua aposentadoria, de uma maneira inconstitucional e revoltante. Este decreto, está ainda saqueando aposentados de 3% a 5% dos seus proventos. Quero manifestar minha posição favorável às postulações do Ministro da Previdência Social, no sentido de transferir para a Previdência Social, os recursos do FINSOCIAL onde terão melhor aplicação, devido a essa função, ao invés de ficarem a disposição do gabinete da Presidência da República para aplicações demagógicas e que não ajudam nos problemas da sociedade brasileira. A transferência de 2 trilhões de cruzeiros, do FINSOCIAL para a Previdência Social, ajudará a cobrir o déficit previdenciário e ajudará a cobrir os déficits causados pela incompetência governamental, pela política salarial, desumana e cruel, que inviabilizou o nível de vida do cidadão, inviabilizou a Previdência Social e está inviabilizando a sobrevivência da sociedade brasileira.

Era o que tinha dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE UEQUED EM SEU DISCURSO:

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1984.

Exm^o Sr
DD. Deputado Federal
Jorge Uequed

A Confederação Nacional dos Aposentados e Pensionistas, vem acompanhando atentamente o desenrolar das discussões das mudanças na política salarial, que se encontra em tramitação nessa Casa e tem observado que não há nenhuma preocupação com os aposentados e pensionistas, que mais uma vez podem ser prejudicados com a nova política salarial.

Como todos sabem, o Decreto 2.065 já não existe mais para os trabalhadores que têm poder de pressão sobre as empresas e só existe na realidade para os aposentados e pensionistas, que não têm com quem negociar e nem possuem esse tipo de pressão, a não ser na ocasião das eleições.

Considerando a grande defasagem salarial já existente entre os aposentados e trabalhadores da ativa, tudo por culpa exclusiva dessa política econômica dominante em nosso País, que para atender o Fundo Monetário Internacional "FMI" e as multinacionais, colocam na miséria

milhões de aposentados e pensionistas que também já produziram para esta Nação e hoje são entregues a própria sorte, como pária da sociedade, pois em apenas quatro anos já perderam mais de 100% de seus vencimentos em relação aos seus colegas da ativa.

Em vista do exposto, as entidades abaixo apelam para que seja concedido 100% do INPC para todas as faixas salariais dos aposentados e pensionistas, uma vez que estes não têm com quem negociar e ao mesmo tempo preservar o projeto do Senador Nelson Carneiro que se encontra em tramitação na Câmara Federal.

Finalizando, esperamos contar com o apoio de V. Ex^a, e que este apelo seja levado aos demais parlamentares para que as nossas pretensões sejam atendidas. — Confederação Nacional dos Aposentados e Pensionistas — **Virgílio Pereira da Silva**, Presidente — Federação Nacional dos Aposentados e Pensionistas em Transportes Aéreos — **José Trajano da Silva**, Presidente — Associação dos Aerooviários Aposentados e Pensionistas do Rio de Janeiro — **João de Deus Andrade**, Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Como efetivo representante do povo participante do Governo Democrático de São Paulo, subo a esta tribuna para ressaltar o magnífico trabalho realizado pela CPA — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária — ligada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — e, ao mesmo tempo, avalizar seus novos planejamentos para 1985, que objetivam atender às necessidades das comunidades agrícolas do Estado.

A CPA é constituída pelo Instituto Agronômico, Instituto Biológico, Instituto de Zootecnia e Instituto de Tecnologia de Alimentos, que promovem a geração e difusão de tecnologias agrícolas, pecuárias e agroindustriais.

A pesquisa agropecuária é de fundamental importância, pois baseia-se nos interesses da sociedade e muito contribui para o processo de desenvolvimento sócio-econômico do País.

Infelizmente, nos governos anteriores a pesquisa agropecuária foi relegada ao esquecimento, tendo uma queda de recursos da ordem de 40%, no período 78/83, atingindo, também, 1.100 servidores que deixaram os institutos, causando grandes transtornos ao patrimônio científico nacional.

A agricultura paulista tem amplo destaque nacional, devido à sua moderna tecnologia, fruto direto das pesquisas agropecuárias, realizadas nos institutos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Todos os problemas absorvidos pela lavoura do Estado (vírus, cancro-cítico, broca do café, ferrugem, bicho do algodoeiro, carvão na cana-de-açúcar e outras pragas e doenças) foram solucionados através dos resultados de estudos desenvolvidos nos referidos institutos. E, além de debelados, os obstáculos proporcionaram o fortalecimento e o aumento da produtividade das lavouras ao adequá-las aos altos padrões tecnológicos.

Na produção animal, a pesquisa agropecuária, através do Instituto Biológico (IB/CPA), destaca-se pela produção de diferentes vacinas que evitam e combatem diversas doenças. E, em consequência, há o melhoramento animal e de forrageiras pelas pesquisas realizadas no Instituto de Zootecnia (IZ/CPA), permitindo um maior padrão tecnológico da pecuária e elevando, continuamente, a qualidade dos rebanhos.

No setor agroindustrial, as pesquisas do Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL/CPA) são a grande contribuição para o aprimoramento dos processos de transformação de alimentos, das embalagens que diminuem as perdas e contaminação, das indústrias projetadas e instaladas com níveis de qualidade internacional, dos novos produtos como o leite de soja e a farinha de milho integral desengordurada que, misturada na fari-

nha de trigo, melhora sua qualidade em termos nutricionais.

Os produtos e tecnologias produzidas em 1983/84 têm imediata relação com o desenvolvimento econômico e social do Estado. Nesses programas estão em desenvolvimento novas culturas de algodão, trigo, aveia, gergelim, morango, soja, arroz, uva (sem sementes, para a produção de uvas passas), pêssego, nectarina, caqui e muitas outras espécies com produtividade 100% superior às anteriores, trazendo melhoria na qualidade e, consequentemente, provocando maior aceitação no mercado internacional.

Ainda para 1984, além dos já citados culturas de várias espécies vegetais, há outros resultados como protótipos de máquinas e novos processos agroindustriais.

Estas pesquisas são parte de um imenso trabalho que responde às necessidades da agricultura e pecuária. Assim sendo, a CPA — através de seus Institutos — em seus 1.300 projetos em execução, permite o fortalecimento de agricultores que, absorvendo novas tecnologias, mantêm a competitividade no mercado externo.

Desta feita, a CPA desenvolve um abrangente plano de ação, reativando todos os setores que proporcionarão fartos retornos econômicos e sociais. Para tal, há necessidade de um trabalho conjunto, envolvendo as autoridades governamentais, os produtores, as agroindústrias, as comunidades municipais e as lideranças políticas do Estado de São Paulo.

Neste sentido, em nome da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, envidamos esforços a fim de que os recursos necessários sejam imediatos e a pesquisa possa, sem interrupções, desempenhar seu grande papel em nosso processo de desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone. (Pausa.)

O SR. JORGE CARONE — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — S. Ex^a Será atendido. Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina, na qualidade de Líder.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR) — Sr. Presidente, como permite o Regimento Interno, solicito de V. Ex^a a delegação para o nobre Deputado José Fogaça, que falará em nome da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça. Consulto ao eminente Deputado se V. Ex^a está inscrito para o período de breve comunicações?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sim. Tenho inscrição para o período de breves comunicações.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ontem, nesta Casa, o nobre Deputado Jorge Arbage fez um pronunciamento a respeito das conclusões da CPI da Dívida Externa. O nobre Deputado Jorge Arbage se dedica, da mesma forma que o Deputado Nilson Gibson se dedica e faz hoje nos jornais, através de declarações contundentes, tão contundentes quanto irresponsáveis, para tratar de defender o indefensável. Nesta Verdadeira peça exemplar de cegueira e de servilismo político, que é o discurso do Deputado Jorge Arbage. S. Ex^a dedica-se a tentar transformar o Promotor Público em réu. Acusa a acusação, como se a responsabilidade por tudo que aconteceu nestes anos tenha sido da CPI da Dívida Externa.

O Sr. Djalma Bessa — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Deputado?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se me permite, nobre Deputado, eu gostaria de fazer uma análise.

O Sr. Djalma Bessa — Trata-se de uma questão preliminar, não quero agora entrar no mérito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Concedo o aparte a V. Ex⁴

O Sr. Djalma Bessa — V. Ex⁴ sabe que o Deputado Jorge Arbage está doente. S. Ex⁴ é um freqüentador assíduo desta Casa, mas doente, encontra-se ausente e deverá voltar dentro de pouco tempo a nos privilegiar com a sua presença. De maneira que, o pronunciamento de V. Ex⁴, com a ausência do Deputado Jorge Arbage, por motivo de doença, vai-nos impedir de ouvir um debate, uma discussão entre V. Ex⁴ e o Deputado Jorge Arbage. Esta observação é apenas porque sei que, com o debate entre V. Ex⁴ e o Deputado Jorge Arbage, a Casa vai enriquecer-se sobremodo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não tenha nenhuma dúvida, nobre Deputado, que todos nos nós preocupamos com a saúde do Deputado Jorge Arbage, e todos nós aqui fazemos votos, de que ele se restabeleça e reorne ao nosso convívio, até porque é necessário debater. Mas, como sabe V. Ex⁴, a presença no Plenário não significa necessariamente uma exigência para o debate. Muitas vezes o Deputado encontra-se até mesmo em sua cidade, a mais de dois mil quilômetros deste Plenário e assim mesmo, para efeito de debate, consideramos a sua presença. Tenho certeza de que o Deputado Jorge Arbage haverá de recuperar-se, faço votos para que isso aconteça, e ele poderá voltar para sustentar ou voltar atrás nas acusações que fez à CPI da Dívida Externa.

Não me furtarei, portanto, a fazer a análise de seu pronunciamento, uma vez que, entendo, assim como em outras oportunidades tem acontecido. Cita-se o Deputado neste Plenário, mesmo S. Ex⁴ não se encontrando aqui e se poderá contar com o tempo de liderança, com a inscrição no Pequeno Expediente ou no Grande Expediente, ou no período de breves comunicações, para responder ou para, no caso, dar uma réplica ao que pretendo dizer nesta tribuna.

Quero também dizer que não personalizo na figura do Deputado Jorge Arbage a resposta que dou ao seu discurso. Entendo que o nobre Deputado Jorge é apenas o meio pelo qual as idéias oficiais foram transmitidas a este Plenário. É como vejo no Deputado Jorge Arbage apenas um transmissor daquilo que é o pensamento oficial, não entendo que seja necessário esperar que S. Ex⁴ retorne, porque é o pensamento oficial que está no seu discurso. Assim como ele representou o pensamento oficial, outros Deputados como V. Ex⁴ poderão fazê-lo até porque não era o Deputado Jorge Arbage o único representante do PDS na CIP da Dívida Externa. O próprio Deputado Nilson Gibson era um deses representantes e lá se encontrava.

O Sr. Djalma Bessa — Permite V. Ex⁴ mais uma vez um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Peço a V. Ex⁴ que me permita fazer a análise do pronunciamento nos seus diversos aspectos e então darei o aparte a V. Ex⁴

O Sr. Djalma Bessa — Sem querer interferir no discurso de V. Ex⁴, queria apenas dizer que o normal seria um aviso prévio ao Deputado de que iria tratar do assunto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Um dos pontos que me parece merecedor de discussão, no pronunciamento do Deputado Jorge Arbage, é quando S. Ex⁴ diz que o Ministro do Planejamento imprime um tom de seriedade e respeito à verdade tão contundente que deixa os caluniadores em estado vexatório. Ora, não se vê em nenhum momento uma defesa clara, uma defesa argumentativa, demonstrativa, comprobatória de tudo aquilo que foi levantado na CPI da Dívida Externa. O que faz o defensor do Ministro Delfim Netto é apenas um panegírico das

susas virtudes, como se isso bastasse para livrá-lo totalmente das responsabilidades que teve nos desempenhos dos cargos que ocupou. Não há dúvida alguma de que a CPI da Dívida Externa agiu com a extrema seriedade, e o mais importante e que descobriu na sua investigação o fato de que, a respeito do Relatório Saraiva, das denúncias do Cel. Raymundo Saraiva Martins, não houve qualquer investigação. Isso é preciso ser dito.

O Ministro do Exército — veja bem não se trata de um pequeno funcionário do Governo, de um membro "Suspeito", entre aspas, da Oposição, e sim daquele que ocupou o cargo de Ministro do Exército no Governo do Presidente Geisel — o Gen. Sílvio Frota declarou, perante a CPI da Dívida Externa que ele, Gen. Sílvio Frota, enviara o Dossiê Saraiva, o Relatório Saraiva, ao Chefe do Serviço Nacional de Informações, hoje Presidente João Baptista Figueiredo. Enviou um informe e um telex, porque o Cel. Raymundo Saraiva Martins, no desempenho de suas atividades de Adjunto Militar da Embaixada do Brasil na França, manteve contato com diversas pessoas, como o então Ministro das Finanças, M. Raimond Barret, com o Presidente do Banc de Crédit Commercial de France, Jacques de Broissia que, por sinal é cunhado do ex-presidente francês Giscard D'Estaing. Nesses informes enviados pelo Coronel Saraiva estão as denúncias que envolvem o então Embaixador Antônio Delfim Netto, o Sr. José Maria Vilar de Queiroz e o Sr. Carlos Alberto de Andrade Pinto, como tendo recebido uma comissão para obter o financiamento da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha, em São Paulo.

O que fez o Ministro do Exército? O Ministro do Exército tendo recebido o relatório do Gen. Fiúza de Castro, que ocupava o Estado Maior, tratou de enviá-lo à autoridade competente, para investigações, no Serviço Nacional de Informações.

É óbvio que não cabe ao Exército a investigação de corrupção de embaixadores. Para ouvir as testemunhas e para dar início ao processo investigatório teria que ser chamado o Cel. Saraiva Martins, de Paris à Brasília, para aqui instaurar-se o inquérito e abrir-se o processo. No entanto, as denúncias do Cel. Saraiva Martins foram sepultadas no arquivamento do processo. E é isso que a CPI da Dívida Externa está denunciando. Está denunciando que não houve investigação e é isso que está claro, nos termos da conclusão assinada pelo Relator Deputado Sabastião Nery, pelo Presidente da CPI, Deputado Alencar Furtado e por todos os seus componentes, entre os quais eu me incluo.

Um outro ponto que me parece importante fazer referência é quando se diz que os homens integrantes da CPI eram de índole reconhecidamente parcial, que jamais poderiam manter posição de equilíbrio nas investigações, quando seus objetivos estavam claramente precedidos de espírito revanchista.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nós todos sabemos qual foi o comportamento do PDS nesta CPI. O PDS se dedicou, sistematicamente, a tratar de subverter os propósitos honestos, claros e inequívocos, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Dívida Externa. Para isso tentava obstruir, mediante a ausência permanente, primeiro, tentando desmoralizar a CPI da Dívida Externa e, segundo, mediante a não existência de **quorum**, tentando inviabilizá-la, não permitindo que ela se reunisse.

Ora, se alguém agiu parcialmente, se alguém agiu criminosamente, no sentido contrário ao das investigações, foi o Partido Democrático Social que tentou, de todos os modos, subverter, impedir, inviabilizar, obstruir a CPI da Dívida Externa. Seria legítimo que o PDS atuasse na CPI da Dívida Externa para defender o Governo que sustenta. Seria legítimo que lá atuasse, até para posicioná-lo a favor dos acusados. Mas não, preferiu caminhos inviáveis e tratou de impedir que se instalasse, em primeiro lugar, e que funcionasse, em segundo lugar, um organismo legítimo do Poder Legislativo, exigência do regime democrático, que são as Comissões Parlamentares de Inquérito. Por isso, não tem absolutamente sentido

do algum essa alegação de que houve parcialidade nas investigações. Na verdade, tivemos aqui, no Congresso, 180 sessões legislativas sucessivas e ininterruptas, nas quais os depoentes tiveram absoluta liberdade, totais garantias e nenhuma restrição aos seus depoimentos.

Quando se faz referência ao Relatório Saraiva, dizendo que se trata de um documento abstrato, forjado no pressuposto do "disse-me-disse", é preciso que se diga mais uma vez: o Relatório Saraiva constava de um telex e este foi a primeira manifestação do Coronel Saraiva ao Estado-Maior das Forças Armadas, em que ele dava conta de que havia denúncias referentes ao envolvimento do embaixador, na obtenção de empréstimo para o financiamento da usina de Água Vermelha.

Depois do telex veio uma informação, que todos sabem, no Código de Informações do Exército, significa um documento em que os informes, as informações recolhidas, já estavam sistematizados e já propiciavam a abertura de um processo investigatório a instalação devida do inquérito. Não era um documento abstrato, era, isto sim, um documento sério, oficial, assinado pelo Adjunto Militar do Brasil, da Embaixada brasileira na França, e que autorizava, pela seriedade de quem o assinava e pela gravidade do seu conteúdo, o aprofundamento das investigações que, infelizmente, não foi feita pelo Serviço Nacional de Informações, a quem incumbia tal tarefa.

Indagado a respeito, o Ministro do Exército, General Sílvio Frota, chegou a dizer que ele, na sua condição de então Ministro do Exército, ficou aguardando o pedido de diligências por parte do SNI, diligências que deveriam ser praticadas pelo Exército, no sentido de convocar as testemunhas para a prestação de depoimento. Nem isso, sequer, foi feito, Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Em outro momento, diz o pronunciamento do nobre Deputado que o mal-sinado Relatório Saraiva está para a dívida externa do Brasil como o diabo em relação à cruz, e que esse Relatório consumiu 180 sessões legislativas para ouvir 54 depoentes e gastou com refeições, cafezinhos, biscoitos, sucos, hospedagens e passagens aéreas.

Eu pergunto aos nobres representantes do povo nesta Casa: seria possível que nós trouxéssemos os depoentes, que vieram de outros Estados, a Brasília, se esses depoentes não tivessem utilizado passagens aéreas? Ora, isso não é mordomia, isso é necessidade fundamental das investigações.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex⁴ está encerrado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Encerro já, Sr. Presidente.

É verdade que a CPI consumiu cafezinho e biscoito, é verdade! As sessões da Comissão Parlamentar de Inquérito iniciavam às 9 horas da manhã e encerravam às 16 horas e, às vezes, mais adiante; só se encerravam às 15 horas e 30 minutos ou às 16 horas, por causa da necessidade de presença na Ordem do Dia da Sessão da Câmara, e a única refeição que faziam os Deputados era café com bolacha, e é isso que condena o Deputado Jorge Arbage no seu pronunciamento. Evidentemente, não fala aqui o Deputado Jorge Arbage, fala aqui o pensamento oficial.

Por isso, Sr. Presidente, teria outras análises a fazer mas, encerro aqui o meu pronunciamento dizendo a V. Ex⁴ que entendo que não se pode desafiar os fatos e não se pode espezinhar a verdade. Não se pode fazer com aquele que foi o mais sério trabalho realizado por este grupo de Deputados, na CPI da Dívida Externa, seja considerado um trabalho abstrato e inconsequente, e seja levado, como fez o nobre Deputado Nilson Gibson, à acusação de uma verdadeira fraude. Não pode, o nobre Deputado Nilson Gibson, através dos elogios ao Ministro Delfim Netto, esse verdadeiro monumento a balação que ele ergue neste plenário diariamente, desfazer a verdade indiscutível contida no seríssimo documento produzido pela CPI da Dívida Externa.

Era o que tinha a dizer, muito obrigado a V. Ex⁴ (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Manhães.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O assunto que me traz à tribuna do Congresso Nacional repou de grande importância, Sr. Presidente. Um assunto que liga o meu Município de Cachoeiro do Itapemirim, onde as atividades da Rede Ferroviária Federal vem já, há longos anos, atrofiando o desenvolvimento de nossa cidade.

V. Ex^a, Sr. Presidente, que por muitas vezes visitou a nossa cidade, é Senador eleito pelo Espírito Santo e, conhece, até de perto, o problema seríssimo que representa a linha de ferro da Rede Ferroviária, passando exatamente por todo o centro da cidade, na sua área de maior circulação de movimento de ônibus, automóveis, caminhões o mais intenso todos os dias, hoje atendendo praticamente só a uma indústria de cimento.

Mas, não seria esse aspecto, porque há o lado econômico, há que se fazer um novo traçado evitando que esta linha passe pelo centro da cidade, na sua rua principal. Quando lá a Rede Ferroviária Federal, no caso a Leopoldina, iniciou a sua atividade, Cachoeiro do Itapemirim era uma cidade de pouco mais de dez mil ou vinte mil habitantes, vamos dizer assim, hoje é uma cidade com mais de noventa mil habitantes, e daí porque, Sr. Presidente, já quando o Prefeito Municipal eleito para o período de 1972/73, nós tivemos a oportunidade de intensamente lutar para responder aquele grande desafio do povo de Cachoeiro do Itapemirim. Talvez seja este o maior problema que enfrentamos, a nível de Governo Federal, e que já se considera um verdadeiro tabu a reclamar respostas e providências dos homens do Governo Federal.

Recentes contatos mantidos com o Ministro Cloraldino Severo não resularam, efetivamente, em solução positiva, alegando S. Ex^a a falta de meios financeiros para uma equação urgente, como é urgente a solução daquele problema de Cachoeiro do Itapemirim.

A nossa malha viária está prejudicada, toda a cidade impedida do seu desenvolvimento urbano, causando intransquilidade a toda população, com acidentes, alguns graves. Agora, como denúncia que aqui trago a consideração do Ministro Cloraldino Severo e a Liderança do PDS nesta Casa, no domingo passado lá me encontrava quando, por volta de meio-dia, uma composição da Empresa Leopoldina, em pleno centro da cidade, ao fazer manobra de rotina, descarrilhou e, ao descarrilar, Sr. Presidente, atingiu pelo menos quatro veículos, só não ocorrendo um acidente fatal com vítimas, porque Deus naquele momento estava presente e ainda porque, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, naquele domingo, exatamente naquele horário, não era um horário de grande movimento de carros naquele trecho, senão teríamos a lamentar hoje profundamente algumas vítimas fatais. Portanto, o problema de estrangulamento de tráfego na nossa cidade chegou a um ponto que não há mais como o Governo encarar isto como uma solução a longo ou até a médio prazo. Deveria ser já, e imediatamente, que o Governo Federal tomasse as providências no sentido de atender o povo de Cachoeiro do Itapemirim, retirando do centro da cidade a linha da Leopoldina. Neste caso, nós abdicamos da nossa condição aqui, seja de vice-Líder do PMDB ou de membro deste Partido de Oposição, para fazer chegar aos nossos colegas da Bancada Federal o apelo, que deve ser uma ação apartidária, acima de partidos. Convoco, inclusive, as atenções do nobre Presidente do Senado, Senador Moacyr Dalla; convoco a atenção da Bancada Federal do PDS, dos nossos colegas, Senador José Ignácio Ferreira e do nosso recém e, agora, ingressando nas atividades do PMDB, Senador João Calmon e de todos os colegas da Bancada Federal do PMDB, para que possamos fazer, dos nossos apelos e das nossas reivindicações, uma voz só, ao Presidente da República e ao Ministro Cloraldino Severo,

para que, não somente a presença dos dois engenheiros que lá estiveram no início desta semana, mas para, mais uma vez, examinar os projetos. Porque projetos, Sr. Presidente, uma vez já os fizemos. Eu, como Prefeito, fui ao General Flores, da Rede Ferroviária Federal. S. S. remanejou recursos, anulou dotações, tudo fez para atender o Espírito Santo. A Prefeitura Municipal, na nossa pessoa, assumiu a sua responsabilidade num protocolo de intenção. E aí o Sr. Governador, na época, Arthur Gerard Santos que se encontrava no Japão, foi representado no ato, e o protocolo foi assinado pelo vice-Governador Henrique Prett, para que a obra fosse imediatamente iniciada. Àquela época, Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, custaria aos cofres do Governo Federal 1 milhão e 250 mil cruzeiros, aos cofres do Governo Estadual a mesma importância de 1 milhão e 250 mil cruzeiros e a Prefeitura entraria com a parcela menor de sua responsabilidade para poder retirar aquela linha da Leopoldina dali.

Por razões que até hoje não foram divulgadas, o Governo do Estado não iniciou a sua parte, isto é, de terraplenagem para implantação da nova linha em outro trecho e até hoje o povo de Cachoeiro não teve ainda a felicidade de encontrar os caminhos da solução para este grave, lamentável e sério problema, que vem intranquilizando o povo de Cachoeiro de Itapemirim, que vem impedindo o seu desenvolvimento urbano, e piorou Sr. Presidente, ameaçando a integridade física do cidadão com o acidente que lá ocorreu no domingo passado.

Aqui fica, não só em termos de uma denúncia, mas do que uma denúncia, o nosso apelo em nome do povo de Cachoeiro de Itapemirim. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siegfried Heuser.

O SR. SIEGFRIED HEUSER (PMDB — RS) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É realmente uma pena que não se possa nesta Casa discutir com tranqüilidade, com a profundidade desejada, os grandes problemas que afligem a Nação. Precisamente naqueles instantes em que esses problemas entram na Ordem do Dia e se põem à deliberação do Congresso Nacional, a matéria vem assim pré-fabricada. Por exemplo, deu-se o regime de urgência a uma anunciada alteração salarial. Vejamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi dado regime de urgência a um projeto que sequer é conhecido pelos Membros desta Casa. Assim é tratada a Política Salarial pelo governo e pelo Congresso Nacional. Nenhum de nós, Sr. Presidente, tem em suas mãos projeto da mais alta importância para a Nação brasileira, onde se pretende repor, em parte, as parcelas subtraídas do agente da produção chamado trabalho, subtraídas através dos últimos anos.

Há dias Sr. Presidente, tenho procurado um horário nobre, para que me fosse proporcionado o debate, para chamar a debate a Bancada do PDS. Mas isto não é possível porque, se não outro com a sorte de um sorteio, que é mensal, os demais espaços do partido estão sempre ocupados seguramente por motivos de muito maior importância para o partido e para a Nação. Eu devo me valer desses espaços, Sr. Presidente, para, então, pelo menos passar às vossas mãos, para que seja publicado um trabalho que entendo deva fazer neste instante, quando estamos nos preparando para votar mais uma reforma salarial, a oitava nestes escassos três anos e às pressas, como sempre.

Nestes momentos, tenho feito, como fiz, análise da proposta orçamentária, que está em vigência, análise das Cartas de Intenções ao Fundo Monetário Internacional, análise dos grandes itens institucionais, como eleições diretas e decretos-leis. Cada um usa e dispõe dos meios que lhes são postos à disposição e, ainda, devemos ser gratos pela tolerância nos horários do Congresso Nacional,

quando matérias que não possamos concluir são trancadas pelo menos nos Anais.

Leio o seguinte:

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Costuma-se dizer, durante as sessões do Legislativo destinadas à deliberação sobre matéria de maior importância, que estamos diante de momento histórico; que a Casa, o Congresso Nacional, encontra-se frente à possibilidade de afirmação como Poder, como instituição que efetivamente defende os interesses da Nação.

Sendo assim, vivemos hoje um dia histórico, Sr. Presidente, com a real perspectiva de revogarmos aquilo que existe de mais nefasto no Decreto-lei nº 2.065, este monstros que tantos transtornos tem provocado às classes trabalhadora e empresarial, na própria conjuntura econômica nacional.

Mas, Sr. Presidente, o caráter histórico deste momento está justamente no fato de que se perde a grande oportunidade de realizarmos verdadeira mudança na lei salarial como exigem os trabalhadores, os sindicatos, os apontados, o comércio e a indústria, enfim, a grande maioria do povo brasileiro.

O que ora se faz, aprovando um projeto descaracterizado do seu objetivo real, praticamente nada representa à imensa maioria dos assalariados, cujos ganhos continuarão achatados, insuficientes para a manutenção regular dos gastos pessoais e familiares.

Está é uma realidade que nenhum argumento, por mais bem construído que seja, poderá esconder ou modificar.

Os indicadores que dimensionam as perdas do poder aquisitivo da massa de trabalhadores, com a vigência do Decreto-lei nº 2.065, são incontestáveis, não somente quando se examina a questão sob o aspecto global da folha de salários no País, como igualmente quando se considera cada faixa salarial em particular.

A verdade é inequivocamente cristalina: todos os trabalhadores estão perdendo, desde que o Governo do General Figueiredo resolveu implantar a série dos chamados decretos-leis salariais, em janeiro de 1983. Não apenas as classes com salários mais elevados. Estas, evidentemente, arcaram em ônus proporcionalmente mais elevados, considerando-se que seus reajustes tiveram progressiva queda ao longo desses dezoito meses de arrocho salarial violento.

Mas, volto a insistir: os trabalhadores com rendimento menores estão igualmente atingidos, e seriamente atingidos porque foram obrigados a realizar cortes profundos nas despesas de itens essenciais à sobrevivência, tais como alimentação, saúde, educação.

É importante enfatizar que o Decreto-lei nº 2.065 não se constituiu em instrumento isolado, mas, ao contrário, foi o ápice do deliberado processo de empobrecimento da gente brasileira, adotado pelo Governo paralelamente ao compromisso por ele assumido com o Fundo Monetário Internacional e os bancos estrangeiros, nossos credores.

O início deste processo ocorreu com a edição do Decreto-lei nº 2.012, em 25 de janeiro do ano passado.

Tínhamos, até então, uma verdadeira lei salarial, em vigor desde novembro de 1979, por decisão, esta sim histórica do Congresso Nacional, que instituía a semestralidade e a reposição salarial às classes menos favorecidas, em 110% de um índice que deveria medir a elevação dos preços, a nível de consumidor.

De fato, a Lei nº 6.708/79 compreendia um duplo objetivo, isto é, evitar que se perpetuasse o achatamento salarial vigente durante todos esses anos de autoritarismo, e, ao mesmo tempo, estabelecer um critério de reposição gradual, que permitisse a recomposição aos níveis reais de salários de período anterior.

Daí o estabelecimento dos 10% acima do INPC, na correção dos ganhos até três salários mínimos, 105% para os trabalhadores percebendo o equivalente a dez salários mínimos, e 95,3% do INPC àqueles com 15 salários mínimos.

Essa a realidade da Lei 6.708, cujo caráter cumulativo, o chamado efeito cascata, possibilitava a que o emprego com dez salários tivesse reajuste de 100% do INPC aplicado sobre três mínimos e 100% do INPC sobre os outros sete, totalizando a correção de 105% a que me referi.

A citada lei recebia aplausos generalizados, sobretudo porque consagrava o princípio da distribuição de renda, não ainda de outros segmentos para a classe trabalhadora, como se pretende, porém, entre as diversas faixas, de modo que os adicionais auferidos pelas inferiores eram sustentados pelas camadas superiores da hierarquia salarial.

A alteração processada em dezembro de 1980, através da Lei 6.886, manteve o caráter da redistribuição de renda inter-classes salariais, ainda que tivesse determinado aos estados acima que as de 15 salários-mínimos uma contrapartida de perda maior do que vantagens consignadas aos níveis iniciais de salários.

O certo é que não havia descontentamento generalizado entre categorias de trabalhadores, exceto quanto à incompetência governamental para controlar a inflação, à época, iniciando uma nova escalada apesar das promessas oficiais de sério combate ao fenômeno.

Pois bem, Sr. Presidente, a incompetência, a política entregista, a malversação dos dinheiros públicos, a corrupção desenfreada, as negociações de todos conhecidas, os projetos megalomaníacos em plena execução, todo esse desgoverno ao longo de duas décadas projetou nossas dívidas externa e interna a níveis alarmantes, com elas as taxas de juros e a inflação para patamares nunca antes observados no País.

Para mascarar os resultados da irresponsabilidade e do enriquecimento ilícito de alguns grupos, usavam o petróleo e a crise internacional como as razões precipuas dos nossos graves problemas.

Até que se chegou a uma situação insustentável, quanto à continuidade do endividamento a qualquer preço. Caberia ao Governo, realizar um ajustamento econômico, racionalizando gastos, redefinindo projetos e prioridades, renegociando as dívidas, sob condições de pagamento exequíveis e suportáveis.

Nada disso fez o Governo do Sr. João Figueiredo, sob o comando de Delfim Netto. Admitiu, é verdade, a urgência do ajustamento econômico, mas esquivou-se do reconhecimento às verdadeiras origens do desajuste, a desmedida e inconseqüente aplicação de capitais nossos ou tomados por empréstimos no exterior.

Era evidente o colapso de nossas contas externas, por causa do endividamento desenfreado: em 1982, nosso déficit em contas correntes atingira 14,4 bilhões de dólares bem mais do que a metade das exportações brutas do Brasil, estas superadas pelas importações, caracterizando um resultado também negativo da balança comercial brasileira, naquele mesmo ano.

O arrocho salarial foi a fórmula preferida pelo Governo do General Figueiredo, embora os esforços de sua assessoria na tentativa de torná-lo um homem popular, aceito e admirado pela Nação.

O FMI já aqui se instalara, com o beneplácito e a acomodada fraterna do Governo brasileiro. Com tamanha facilidade de comprometimento, tornou-se cômodo e tranquilo à direção do Fundo aplicar a sua receita ortodoxa com o pretexto de baixar a inflação e vencer os desequilíbrios externos: empobrecer cada vez mais o nosso povo, através da queda no consumo, a recessão, o desemprego e a subtração de nossas riquezas.

Para o FMI e os banqueiros internacionais é importante que continuemos a existir como nação, mas apenas em condições de continuar pagando os juros que bem entendem. Desenvolvimento, não!

Para essa triste constatação, a qual o Governo do general Figueiredo curvou-se covardemente, desrespeitando nossa soberania e levando à fome e à miséria milhões de brasileiros, não há argumento capaz de pôr em dúvida a sua autenticidade.

A impatriótica opção materializava-se, então no Decreto-lei 2.012, de 25 de janeiro de 1983, instrumento que retirou os 10% acima do INPC, nos reajustes até três salários-mínimos, além de baixar para 95% do mesmo índice o percentual de correção dos salários até sete mínimos, aqui, ponto inicial da nova faixa, a receber 80% do INPC.

Iniciava-se a descaracterização do princípio de redistribuição de renda. O Decreto-lei nº 2.012 estabelecia só perdas, pois não permitia ganhos para os trabalhadores de nenhuma faixa salarial.

A Nação inteira levantou sua voz, revoltada com gesto tão insensível, para repudiar o Decreto-lei, posteriormente condenado no Congresso Nacional.

O Governo, entretanto, não se satisfezera, nem o FMI estava satisfeito com o Governo. A inflação prometida era facilmente ultrapassada, muito antes do tempo. Os gastos públicos continuavam ascendentes, porque, afinal, era necessário manter o esquema da corrupção e das negociações, os casos Coroa-Brastel, Capem-BNH, e tantos outros pequenos escândalos de bilhões de cruzeiros, cada um.

Decretava-se, então, em 13/7/83, o Decreto-lei nº 2.045, um golpe impiedoso sobre todos os salários, na medida em que estabelecia 80% do INPC como único percentual para as correções salariais, a partir de agosto de 1983 e com vigência até julho/85.

Antes, porém, em 26/5, houve a tentativa com o Decreto-lei nº 2.024, pelo qual o Governo pretendia abafar o imenso clamor popular contra o arrocho iniciado meses antes, ampliando para até sete salários mínimos a faixa contemplada com 100% do INPC, anteriormente restrita aos ganhos de até três salários mínimos. A votação e o compromisso do Governo com o achatamento salarial foram mais fortes, resultando daí o brutal Decreto-lei nº 2.045.

Interessante como se assemelhavam os considerandos das mensagens presidenciais que acompanhavam esses decretos, supostas justificativas para a aplicação das medidas.

No primeiro deles, enfatizava a Exposição de Motivos dos ministros:

"Cumpre ressaltar que a política salarial vigente preenche importante espaço da política social do governo, na medida em que institui a recomposição do poder de compra do salário, semestral e automaticamente".

"Com isso, ter-se-á a manutenção do nível geral de emprego nos setores público e privado e a concretização da estratégia de se combater a inflação e atender aos compromissos externos com os menores custos sociais possíveis. Destaca-se que o alcance dos resultados colimados implicará, em última instância, no benefício dos trabalhadores, em decorrência, tanto da geração de maior número de empregos, quanto da manutenção da renda salarial como um todo".

O quadro crítico da economia brasileira, "profundamente agravado pelo problemático contexto da economia mundial", e, "a magnitude da pressão dos gastos com empresas estatais sobre o Tesouro Nacional" devendo à política salarial completavam o rol de principais alegações governamentais para a aplicação do arrocho nos salários.

Face à reconhecida inconsistência de argumentos, recorreram ao pretexto de risco à Segurança Nacional, na edição do Decreto-lei nº 2.045, quando formalizaram a assinatura de todos os ministros, ao contrário das vezes anteriores, e em cerimônia com a participação dos chefes militares.

A falta de justificativas plausíveis, tentaram impor ao povo que a reposição de salários, ao nível da inflação, representaria atentado à segurança nacional.

Todos estamos lembrados, Sr. Presidente, como esta Casa, através das legítimas Oposições e de grupos pede-

sistas sensíveis e democratas, colocou-se ao lado dos trabalhadores, mesmo recebendo as mais graves pressões e ameaças do Poder Executivo.

Foram, realmente, momentos históricos, de afirmação do Poder Legislativo, como aquela memorável noite que consagrou Nilo Coelho, mas que, infelizmente, viria a comprometer suas forças, seu coração, sua própria vida.

Todos estamos lembrados também de que forma o Governo conseguiu evitar outra derrota, na aplicação do Decreto-lei nº 2.065, um amplo pacote, com alterações na legislação do imposto de renda, no reajuste dos aluguéis residenciais, nas prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação e na revisão do valor dos salários.

Mais uma vez repetiram-se os velhos e surrados argumentos, da necessidade em se combater a inflação, reduzir o déficit público, aumentar a oferta de emprego e proteger o trabalhador.

As outras alterações eram uma espécie de isca, propostas ilusórias, como o "alívio" nas prestações da casa própria. O essencial referia-se à mudança na política salarial, e por ela houve as ameaças, as emergências, o acordo fisiológico com o PTB, cuja cúpula diretiva se travestira de oposicionista visando disfarçar o caráter adesista de suas intenções.

A visão maniqueísta estimulava comparar o Decreto-lei nº 2.065 com o Decreto-lei nº 2.045, pelo que haveria uma certa vantagem, uma espécie de mal menor.

Na verdade, estabelecia-se defasagem crescente com os percentuais originados da aplicação cumulativa dos índices do Decreto-lei nº 2.065, ou seja, 100% do INPC para até 3 salários-mínimos; 80%, de 3 a 7 salários; 60%, de 7 a 15 salários; e 50%, de 15 a 20 salários-mínimos, acima do qual a livre negociação como critério.

Pois bem, Sr. Presidente, não se completou ainda um ano de vigência do Decreto-lei 2.065, mas os seus resultados negativos são contundentes sobre os ganhos de todos os assalariados brasileiros, conforme expressam as mais diferentes análises.

Em 1983, houve queda na folha global de salários do País, em 26,6%, relativamente a 1982.

Na média, os assalariados brasileiros tiveram que reduzir, em um terço as suas despesas, no período de doze meses. Isso porque, no mesmo espaço de tempo, o brasileiro vem perdendo 32% do seu salário, com o agravante de que nenhum segmento obtém ganhos.

A razão é muito simples: o INPC, antes de representar um índice real, é estipulado abaixo da inflação oficial. Em termos anuais, a diferença do IGP (índice que define a inflação) e o INPC, é de aproximadamente 20%, com tendência a agravar-se. Os percentuais referentes ao mês de agosto ajudam a confirmar essa suspeita: a inflação e a correção monetária situaram-se em 10,6%, portanto, ascendentes em relação a julho último; o INPC, surpreendentemente, ficou em apenas 7,2%, de modo que, enquanto os juros, os serviços públicos, a alta geral dos preços seguem uma continuada curva ascendente, gerando expectativas de maior inflação nos próximos meses, os reajustes salariais do mês de outubro encontram-se seriamente comprometidos, com o índice de 71%, isto é, a variação do semestre completado em agosto e que serve de referência para as correções, dois meses depois.

O INPC anualizado, em agosto, permaneceu em 190,59%, para uma inflação oficial de 219,3%.

A própria análise sobre a variação do salário mínimo revela constante perda real, exatamente porque o percentual que o reajusta — igual ao INPC — é inferior à inflação, à alta geral dos preços, o que realmente atinge as pessoas e as famílias.

O custo dos alimentos em Porto Alegre, no mesmo mês de agosto de 1984, subiu 15,9%, mas o IBGE, o Governo, ou, especificamente, o Ministro do Planejamento, define cortes no INPC, fixando-o em 7,2%, alegando acidentalidade em um ou outro aumento no preço dos produtos.

A faixa de trabalhadores que percebe até três salários mínimos registrou uma perda no poder aquisitivo, nos últimos doze meses, de 9,1%, em razão dessa clara defasagem no INPC.

Portando, Sr. Presidente, o Decreto-lei 2.065 não conseguiu cumprir nenhum dos objetivos que o sustentaram. A inflação mantém-se acima de 200% anuais, e as previsões otimistas indicam em torno de 213%, ao final do corrente exercício. O desemprego aberto e o subemprego não tiveram qualquer atenuação, nesse período; bem ao contrário, experimentaram taxas excessivas, ainda longe de serem suavizadas, a despeito de toda a publicidade governamental sobre sensível recuperação na produção do País.

Comprova-se, na infeliz experiência vivida pelos brasileiros, que o achatamento salarial não distribui rendas, mas somente perdas, com as classes média e alta perdendo mais e com os humildes tendo igualmente corroídos os seus já reduzidos ganhos.

O que se verifica, isto sim, é a transferência de renda para o exterior, através de um simples mecanismo: as quedas no poder aquisitivo da população como em todo representam a transferência de renda para as empresas e daí, via tributação, para o setor público, que, ao final, transfere para fora do País.

Este parece ser o grande segredo do atual "programa de ajustamento" da economia brasileira, promovido pelo Governo sob a fiscalização do FMI.

Tanto é assim, Sr. Presidente, que no mais recente relatório encaminhado ao Fundo, o próprio Governo informou o "sucesso" do Programa Nacional de Ajuste, afirmando taxativamente: os salários pagos no setor industrial cresceram, no primeiro quadrimestre de 1984, em relação ao mesmo período de 83, em 139,4%, resultando do reajuste nominal de 151,8%, devendo-se reduzir face à queda de 4,9% no nível de emprego. Ou seja, o mesmo Governo que, nas justificativas para a adoção dos decretos da política salarial, enfatizava sua necessidade, como viabilizadora de mais empregos, ao FMI caracteriza o arrocho salarial e a consequente queda no emprego como resultado auspicioso de suas medidas.

Aliás, Sr. Presidente, nas diversas Cartas de Intenções já encaminhadas ao Fundo Monetário Internacional, nossas autoridades econômicas explicitaram o compromisso de reduzirem os salários e o consumo, consequentemente, também a produção, como estratégia ao ajustamento determinado pelo FMI.

Chegamos, então, ao Projeto de Lei nº 103, do ilustre Senador Nelson Carneiro, que estabelece a correção em 100% do INPC, para todos os salários, revogando, por conseguinte, os dispositivos do Decreto-lei 2.065 no que se refere à política salarial.

A proposição está longe do ideal, Sr. Presidente, mas é altamente meritória.

O ideal, por ser o mínimo para a reposição dos salários dos trabalhadores, é que as categorias inferiores recebessem 110% do INPC, enquanto as demais receberiam reajustes de acordo com o INPC integral.

Pois o Governo recusou peremptoriamente o projeto do Senador Nelson Carneiro. Há poucos dias, o Ministro Ernane Galveas afirmou à imprensa que "100% do INPC para todos tornaria as metas do programa econômico deste semestre totalmente desvirtuadas".

Que metas são essas, Sr. Presidente, se a inflação prometida pelo Governo ao FMI, de 75% em 1984, deverá fechar em mais de 210%, ao final de dezembro próximo?

Disse o Sr. Ministro da Fazenda, referindo-se ao possível fim do Decreto-lei nº 2.065:

"Nós teríamos que chamar o Fundo Monetário Internacional novamente a Brasília para refazer o programa de ajustamento, com novos números para o déficit público, base monetária, crédito interno líquido e inflação".

Isolado em suas contradições evidentes e pelo repúdio da Nação inteira, eis que o Governo busca no Congresso o comprometimento ideal, para amanhã afirmar que a manutenção do arrocho salarial, através de 80% do INPC, fora decisão do Legislativo, não do Poder Executivo.

Daí eu ter afirmado, no início do meu pronunciamento, Sr. Presidente, que o dia de hoje torna-se histórico apenas porque esta Casa perde o ensejo de realizar as transformações necessárias e amplamente reclamadas pela população.

É certo que aprovar reajustes de 80% do INPC para todas as faixas salariais significa mal menor do que o Decreto-lei 2.065, segundo o qual os trabalhadores que percebem acima de dez salários têm direito a percentuais inferiores, chegando a 67% do INPC, na classe de 20 salários mínimos.

O problema é que, depois de tanto sacrifício e perda do poder aquisitivo dos assalariados, não cabe substituir um mal por outro menor. Cabe, sim, exclusivamente, eliminar este mal que tanto infelicitá os brasileiros.

É preciso restaurar a lei salarial aprovada em 1979, que os sucessivos decretos acabaram por liquidar. É preciso restabelecer aos que ganham pouco, até três salários mínimos, por exemplo, o adicional de 10% ao INPC, e, mais do que isso, tornar este índice real, verdadeiro, não um valor aleatoriamente fixado por instituições oficiais, na medida em que nele se aplicam os chamados expurgos.

Ao Governo, que se tem comprometido, em suas Cartas ao FMI, pela desindexação apenas dos salários, intenção concretizada pelo arrocho que pretende manter, devemos responder com a aprovação de uma nova lei capaz de evitar a pura e simples desvinculação dos salários, enquanto os outros componentes econômicos permanecem atrelados aos índices inflacionários.

Só poderemos aceitar a desindexação dos salários, quando a correção monetária, os juros, os preços dos produtos controlados pelo Governo, e dos serviços públicos, forem igualmente desvinculados dos índices que medem a alta geral dos preços, superiores ao INPC arbitrado.

Do contrário, Sr. Presidente, estaremos permitindo a perpetuação do sofrimento imposto aos assalariados das empresas privadas e públicas, ao funcionalismo público, aos inativos e pensionistas, portanto, à imensa maioria do povo brasileiro.

A livre negociação de salários, prevista no Decreto-lei 2.065 para vigorar no segundo semestre de 1985, só pode ser aceita, agora ou no próximo ano, quanto ao índice de produtividade a que os trabalhadores fazem jus, por conseguinte, acima do INPC integral.

Deixar à livre negociação parte da própria reposição salarial, como deseja o Governo, significaria não sacrificar apenas as categorias com sindicatos organizados, fortes, com amplo poder de barganha.

Como ficariam as classes de assalariados que não dispõem desse poder de negociação, ou os funcionários públicos, desprovidos do direito à greve e à sindicalização, com os quais o Governo não se tem dignado dialogar? Como ficariam os aposentados e pensionistas, sobre os quais o Governo aplica mecanismos para tornar os reajustes inferiores ao INPC, desrespeitando a lei?

Sr. Presidente, a Nação faz veemente apelo para que não aceitemos substituir o decreto do arrocho por um mal menor, isto é, por uma lei também de arrocho, tal como fizera o Governo, quando trocou o Decreto-lei 2.045 pelo Decreto-lei 2.065, há menos de um ano.

A sociedade exige que mudemos o que traz desassossego, pela tranquilidade e a justiça aos que produzem.

E isto só será possível se aprovarmos 110% do INPC, no reajuste para quem recebe até três salários mínimos e 100% para as demais faixas, considerando-se ainda o efeito cumulativo ou em cascata.

O Governo que informe ao FMI as verdadeiras razões do seu fracasso no combate à inflação e faça o devido

ajustamento econômico, mas não mais às custas do trabalhador e do sacrifício da gente brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Lamento não ter tido a honra de participar do discurso do Deputado José Fogaça. S. Ex^a, por certo, pela preminência de tempo não pôde me privilegiar para o debate. E admito, também, que tenha sido por falta de tempo, que S. Ex^a não foi mais longe. Entretanto, tenho que me ater justamente às palavras de S. Ex^a, que estão registradas nos Anais da Casa. Devo dizer, de logo, que as suas palavras realmente têm uma linguagem parlamentar de alto nível. Entretanto, ao examinar o mérito, se S. Ex^a quis defender a Comissão da Dívida Externa, a condenei por inteiro. Em vez de ser o advogado da defesa foi o promotor da acusação. Chega-se à conclusão de que não havia necessidade de comissão parlamentar para o exame da dívida externa, porque tudo baseou-se em um único depoimento que serviu de base, de fundamento, de alicerce para as conclusões da Comissão.

E que depoimento? É a primeira indagação. Porque o Coronel Sáraiva fez dois depoimentos: um a favor e outro contra: disse e desdisse. Qual é o que vale? O primeiro? O segundo? Isso na Justiça chega a dar até apuração de testemunho falso. Porque se estão dois depoimentos contraditórios, eles não podem ser ambos verdadeiros, porque colidem, se chocam. Há portanto, um depoimento falso, que na Justiça daria apuração, possível inquérito, e até condenação. Mas, a contradição é tal que no curso do seu pronunciamento S. Ex^a o Deputado José Fogaça fala em que houve um "informe" e que não se procedeu à averiguação, à diligência. "Informe", na linguagem castrense é uma palavra muito conhecida, não leva a nada: uma mera comunicação, uma mera afirmação, e que não tem nenhum sentido e nenhum valor jurídico. Esses informes não são levados na devida conta, porque não trazem o respaldo necessário para uma averiguação.

Mas, em que se baseou o depoimento do Coronel Sáraiva? Na menção de declarações que lhe foram feitas por autoridades e que, ouvidas, as negaram por inteiro. Bem, o relatório baseou-se na declaração de uma pessoa que disse não ter feito essa declaração ao Coronel Sáraiva. Ele caiu, ruiu, espatifou-se. Então, este tão propagado Relatório Sáraiva louvou-se em algum documento, em alguma prova, em algo consistente? Não! Apenas uma testemunha faz uma acusação e esta acusação é inteiramente válida e encampada por uma Comissão e conclui na base desse depoimento, dessa declaração. É evidente que a Comissão não agiu assim. É que S. Ex^a o Deputado José Fogaça, querendo interpretar o pensamento da Comissão, não foi muito feliz. Acontece isso a cada parlamentar, há um dia de azar. A Comissão louvou-se em outras provas, porque estas não têm sentido, não têm procedência, não têm qualquer validade.

De maneira, Sr. Presidente, que é esta a comunicação que me cumpria fazer para declarar que o Relatório Sáraiva não existe, não tem sentido, não tem qualquer valor. Foi de autoria de uma pessoa que na própria Comissão fez com que não se levasse a sério o seu testemunho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jacques D'Ornellas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem na qualidade de Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jacques D'Ornellas, pela ordem como Líder.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS (PDT — RJ). Pela ordem. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero registrar uma nota de uma resolução da reunião do grupo "Só Diretas", realizada na casa do Deputado Luiz Henrique, na qual foi decidido:

1. Suspender a obstrução de caráter geral pelas diretas, por acreditar na oportunidade e eficácia de outras formas de luta, tanto no plano parlamentar como na esfera do Poder Judiciário. Apoiados na clareza dos textos regimentais, legais e constitucional, medidas judiciais haverão de compelir o Presidente do Congresso Nacional a cumprir o dever que renega, e honrar as prerrogativas de que não pode abdicar a serviço de um facciosismo que a Nação repele.

2. Reservar-se para examinar, oportunamente, a atitude a tomar diante da tramitação de qualquer proposta de regulamentação do Colégio Eleitoral.

3. Durante 50 dias, a abstração do "Só Diretas" alertou a Nação para a continuidade da luta e mobilizou, dentro do Congresso Nacional, a ativa solidariedade dos companheiros do PMDB, do PDT e do PT.

4. A sólida base parlamentar, construída na memorável campanha de rua e consolidada na resistência de plenário, criou as condições para a aprovação das Diretas Já, quando, atendida a lei e obedecida a vontade popular, o Congresso Nacional possa, final, votar qualquer das iniciativas que devolvem ao povo o direito de escrever seu próprio destino.

Brasília, 20 de setembro de 1984.

Sr. Presidente, a outra questão que nos traz neste momento é uma notícia do *Correio Braziliense* de hoje, em cuja manchete na página 11, lê-se: "Gibson: Relatório Saraiva foi uma farça da CPI!"

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o relatório só seria uma farça na medida em que ele foi divulgado. Se ele não tivesse sido divulgado, não seria farça nenhuma. Como nós temos um país do segredo, do sigilo, da comunidade de informação e segurança, que tanta vergonha, tanta desgraça, tanto infortúnio trouxe para o povo desse País, e todos nós bem sabemos como age essa comunidade de informação e segurança, como age esse Serviço Nacional de Informações, as provas estão aí, os corpos, os cadáveres que não foram apresentados para os familiares. Então, isso é o testemunho maior de como funciona esse Serviço Nacional de Informações, essa comunidade de informação e segurança. E eles precisam manter essa prática de segredo, de sigilo, por questões que, eu diria, afetam não a Segurança Nacional, não o bem-estar do povo brasileiro, afetam, muito mais, os seus interesses de grupos, de questões pessoais, interesses de enriquecer ilicitamente.

Esse Serviço Nacional de Informações construiu uma escola, a Escola Nacional de Informações. E dessa escola saiu um aluno, o Coronel Raymundo Saraiva Martins, está lá o seu currículo, na CPI da Dívida Externa, que concluiu agora os seus trabalhos. O Coronel Raymundo Saraiva Martins era o Diretor Administrativo e geri todas as verbas do Serviço Nacional de Informações, em nível nacional. As verbas administradas para fazer funcionar o SNI em todo o País eram administradas pelo Coronel Saraiva Martins. De modo que não há como achar o Coronel Raymundo Saraiva Martins é uma pessoa fora do interesse do Serviço Nacional de Informações. Ele está dentro, está inserido.

As razões que levaram o Coronel Raymundo Saraiva Martins a proceder no depoimento que fez na CPI, em sessão reservada, de uma maneira, e na qual ele não negou, o relatório dele, nem os informes e tudo mais, e não disse o conteúdo porque ele estava empregado numa firma, e no depoimento que ele faz agora, pleno, que foi gravado pela Comissão reunida, ele se refere a uma em-

presa ligada à ASPA, de que ele fazia parte, a COLMEIA.

Com esse sistema de falcatrugas, de corrupções, de vergonha, que está instalado no nosso País, no sistema financeiro de habitação também, a ASPA foi para breca, foi à falência, quer dizer, foi para o brejo. Então, a COLMEIA foi arrastada. Ele tentou, na época em que veio fazer o depoimento, preservar a empresa; tanto que ele se comprometeu a fazer o depoimento logo no início de março, depois entrou em contato com o presidente da comissão, e, novamente, abdicou disso. Não quis fazer porque achava que iria prejudicar a empresa. Isto consta do seu depoimento, que é muito claro, é muito descontraído.

O Coronel Raimundo Saraiva Martins, ele sorria e mostrava, inclusive, como o Sr. Delfim Netto mandou prender empresários em São Paulo; a pretexto de atender as exigências de Dona Yolanda Costa e Silva, ele mandou passar um "pente fino". Ele cita os pendores truculentos, sim, esses são truculentos, do Sr. Antonio Delfim Netto. E ele fala isto, cofoca claramente. Quem ler aquele depoimento, quem ouvir aquele depoimento, verificará que é um depoimento descontraído, completo. O Coronel Raimundo Saraiva Martins, nesse depoimento, o último, revela por inteiro a questão da corrupção que existiu em Paris, onde Delfim Netto era embaixador. Ele coloca essa questão claramente e, inclusive, coloca a questão da inautenticidade. É bem possível que seja inautêntica a carta lida pelo Deputado Fiuza, do *Banque Crédit Commercial de France*.

Então, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, querer dizer que o Coronel Raimundo Saraiva Martins não fala a verdade, que o SNI não podia aceitar como verdadeiros os seus informes, informações e tudo o mais, não procede. Então, seria o caso de descharacterizar, quer dizer, não existem pessoas responsáveis nesses setores. Não existem, porque o Coronel está aí, o Coronel existe, prestou serviços no Serviço Nacional de Informações, prestou serviços como adido do Exército na Embaixada em Paris e, me parece, que não têm assim, maiores assaltos ou ataques contra a sua figura. Então, o negócio fica muito fluido e se ataca, então, quem? Os Deputados, porque é muito mais fácil. Por que não processam o Coronel? Porque sabem que, dentro do Exército Nacional, têm muitos elementos que são favoráveis ao Coronel Raimundo Saraiva Martins e às suas denúncias. Esta a verdade, isto é que é concreto, e é preferível, ao invés de processar, prender, ou fazer qualquer coisa contra o Coronel Raimundo Saraiva Martins, punir ou repreender os elementos da CPI, os Deputados que lá estiveram trabalhando durante o ano inteiro, procurando buscar as consequências, as causas da Dívida Externa que está levando este País à essa situação de descalabro, em que a fome, hoje, é o principal problema.

Não é revanchismo, eles sabem disso; não é por causa de bandeirinha com foice e martelo em comícios, eles, também, estão sabendo disso. Claro que eles sabem que é isso. Então, onde já se viu uma bandeirinha com foice e martelo, num comício de milhares e milhões de pessoas, influir de alguma maneira? Isso é absurdo! Isso é um absurdo! O que existe no País é fome, é miséria, é desemprego!

Todo mundo sabe que há um consenso em torno da candidatura de Tancredo Neves. Quem não sabe disso? Quem não sabe que Tancredo Neves, hoje, tem a maioria dos votos no Colégio Eleitoral? Então, trata-se de "mellar", criar problemas para esse Colégio. Querem-no através de ameaças, ameaças solertes — eles gostam muito desse título —, "solertes" — como as que fizeram no dia 25 de abril. Cercaram o Congresso, coagiram Deputados do PDS, ameaçaram, fizeram o diabo e isso não é ameaça.

O dinheiro que foi gasto, as corrupções que foram denunciadas aqui por Deputados do PDS, como o Deputado José Lourenço, isso não é coação, isso não é ameaça. Ameaça é quando o povo vai para a praça, o povo vai

para a rua. Aí vêm ameaçar o povo, o povo que gasta, o povo que consome, o povo que produz, o povo que é roubado, o povo que é espoliado. Todo o dinheiro do país tem que ser usado nessa campanha, sim! Todo o dinheiro do país e mais alguma coisa, para acabar com esse regime de vendilhões da Pátria, de entreguistas e que têm levado o nosso povo ao sacrifício, à fome e à miséria.

É muito fácil que se faça um processo contra o Coronel Raymundo Saraiva! Digam que o Coronel mentiu, que aquele depoimento não é verdadeiro. Mas não querem, agora, atribuir responsabilidades à Comissão Parlamentar de Inquérito. À Comissão Parlamentar de Inquérito cumpriu o seu papel, papel patriótico de defesa do interesse nacional e do povo brasileiro. A CPI devolveu os ataques do deputado Nilson Gibson.

A CPI cumpriu o papel que lhe cabia naquele momento e vai continuar assim, porque não vamos abaixar a bandeira. Podem urrar, podem fazer ameaças que quiserem, nós continuaremos com a nossa posição ao lado do povo, ao lado do interesse nacional, ao lado das diretas, ao lado de uma forma que construa um Governo capaz de resolver os problemas do nosso País, com um programa de medidas que atendam os interesses maiores das nossas populações, que hoje estão marginalizadas. Este é nosso compromisso e disso não arredaremos pé!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O Sr. Djalma Bom — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bom, pela ordem.

O SR. DJALMA BOM (PT — SP) — Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Pedi a palavra para uma comunicação da Liderança dos Partidos dos Trabalhadores. Primeiramente, gostaríamos de dizer que não concordamos e não aceitamos, de forma alguma, a posição declarada pelo Senhor Presidente da República, no pronunciamento de ontem à noite.

O Senhor Presidente da República parece que parou no tempo, com a visão de uma sociedade conservadora e patriarcal que vivemos há alguns tempos atrás. O Senhor Presidente da República, como se fosse um chefe de família, colocou-se na posição de alguém que estava falando da sua sala, da sua residência, para os seus familiares. O Senhor Presidente da República deveria analisar, ver de que forma, baseado em que ele poderia fazer aquele pronunciamento.

Gostaria de esclarecer, Sr. Presidente, que nós estamos muito à vontade para fazer essas críticas, porque nós, do Partido dos Trabalhadores, infelizmente, não temos nenhum Governo do qual nós pudéssemos usar o dinheiro, a verba que é do próprio povo em benefício do povo. Democracia é cultura, é fazer comícios, fazer atos políticos para que esse povo possa se politizar e devolver ao povo aquele mesmo dinheiro do povo.

Voltando ao tema, Sr. Presidente, nós acreditamos que o Senhor Presidente da República não tem o respaldo necessário para dizer para um governo de Oposição de que forma que o Governo de Oposição deve usar o seu dinheiro! Porque, Sr. Presidente, existem alguns fatos que são públicos e notórios no nosso País. Do atual candidato a Presidente da República vou apontar dois fatos: o primeiro, são os trilhões de cruzeiros que o atual concorrente à Presidente da República gastou com a PAULIPETRO, no Estado de São Paulo, dinheiro do povo jogado fora, dinheiro do povo que foi gasto na procura de petróleo, quando todos nós sabemos, qualquer um cidadão brasileiro sabe, qualquer paulista sabe que o Estado de São Paulo não tem Petróleo. Lamentavelmente, o Sr. Paulo Salim Maluf tirou trilhões de cruzeiros do povo paulista.

O Sr. Walmor Giavarina — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. DJALMA BOM — Logo em seguida, Deputado Valmor Giavarina, deixe só eu concluir.

Em segundo, o povo brasileiro, os brasileiros todos conhecem, o mundo inteiro conhece os processos que são movidos contra o Sr. Paulo Salim Maluf pela dilapidação do patrimônio público. E o Presidente da República tem a coragem de dizer que o dinheiro do povo não pode ser mal empregado. O Senhor Presidente da República não tem o respaldo necessário para dizer aos Governos de Oposição de que forma ser gasto o dinheiro do povo, porque os Governadores que pertencem ao seu Partido gastam o dinheiro do povo de uma forma completamente errônea e equivocada.

Outra coisa: o Senhor Presidente da República tenta justificar as bandeiras vermelhas nos comícios. A imprensa já disse que aquelas não são bandeiras vermelhas dos partidos que estão na clandestinidade; mas, mesmo se fossem, não deveríamos discutir porque elas estavam no comício. Nós deveríamos discutir porque as bandeiras vermelhas estão na clandestinidade. É o autoritarismo que tomou conta do nosso País. A primeira questão deveríamos, sim, abrir um processo para que os partidos que estão na clandestinidade pudessem ter a ampla liberdade de manifestação e de expressão. Por isso, o nosso protesto, nós, do Partido dos Trabalhadores, é de não aceitarmos isso!

Concedo o aparte ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado Djalma Bom, todos nós assistimos ontem ao pronunciamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República e uma coisa ficou bem clara: V. Ex^a se lembra, todos nós nos lembramos, da luta na praça pública e nas ruas que encetamos em favor das "Diretas-Já"; também nos lembramos daquela noite memorável de 24 e 25 de abril, quando pela falta unicamente de 22 votos, o povo não conseguiu chegar às diretas — grande aspiração nacional. E quem nos negou esses votos? Quem nos negou foi o Governo. Em seguida tivemos uma outra chance de conquistar as "Diretas-Já", com o próprio Presidente da República, mandando-nos uma mensagem encontramos uma maneira, regimental, para introduzir as "Diretas-Já". Sua Excelência, percebendo o jogo político e legítimo da Oposição, retirou a sua emenda. Em seguida tivemos uma outra oportunidade de estabelecer as "Diretas-Já" — grande aspiração nacional, repito — através da Emenda Theodoro Mendes, que não tinha sido arquivada e que estava em tramitação. Pela decisão do ilustre Presidente, o Senador Moacyr Dalla, as lideranças terão de se compor em consenso para que a Nação veja essa matéria aprovada, quando o consenso, sabemos de antemão, não será possível porque o PDS também não quer. Notem V. Ex^as que o Governo, o PDS precisamente, que sustenta o Governo, está nos fechando todos os espaços de luta e chegaremos a um afunilamento, onde o único espaço que nos restará será o Colégio Eleitoral, possivelmente. Continuaremos lutando, mas se chegarmos ao Colégio Eleitoral terá que ser com o respaldo popular. Agora, o Governo quer nos tirar, inclusive, este dever que nós temos de procurar, junto a opinião pública, ouvir o povo a respeito da ida ou não ao Colégio Eleitoral. A única arma que resta às Oposições é a mobilização popular, e ficou bem claro na fala do Senhor Presidente que até uma certa altura foi muito bem e merece nossos aplausos, que S. Ex^a está tentando abrir um espaço ou uma expectativa para uma possível decretação de medidas de emergência quando do próximo comício, ou dos próximos comícios. Isto será altamente negativo para a Nação. O povo nas ruas, aplaudindo as mensagens da Oposição, não significa tumulto; mobilizamos mais de 25 milhões de brasileiros e, em nenhum momento, houve qualquer tumulto, houve qualquer desagregação da ordem pública. Então, quero dizer a V. Ex^a, para concluir, que de tudo o que foi dito pelo Senhor Presidente da Re-

pública um ponto precisa ser ressaltado: S. Ex^a está com medo da fala da nacionalidade brasileira.

O SR. DJALMA BOM — Muito obrigado, nobre Deputado Valmor Giavarina.

Sr. Presidente, distante que está o Senhor Presidente da República do povo brasileiro — e não estou querendo ensinar ou dar lições de democracia a ninguém — que Sua Excelência precisa saber que em democracia nós não devemos só ouvir aquilo que soa bem aos nossos ouvidos. Em democracia nós devemos ouvir aquilo que faz bem aos nossos ouvidos, aos nossos tímpanos e, ao mesmo tempo, ouvir também aquilo que nos ofende, aquilo que faz mal aos nossos tímpanos.

Continuando, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) (Fazendo soar a campainha) — O tempo de V. Ex^a está encerrado, eminente Deputado, Djalma Bom.

O SR. DJALMA BOM — Para terminar, Sr. Presidente, eu gostaria de ler um manifesto. Ei-lo:

MANIFESTO

Nós deputados abaixo-assinados consideramos que ao direito de exercermos o mandato parlamentar corresponde a obrigação de coerência política com os brasileiros que nos elegeram.

Consideramos, também, que a vontade e o vigor livremente expressos pela Nação, na campanha das eleições diretas, não correspondem ao jogo das forças que delimitaram o Colégio Eleitoral como arena da decisão sucessória.

Consideramos, ainda, que existem condições concretas para a eleição por via direta do próximo presidente e para que ela aconteça falta apenas o querer.

Para tanto, coerentes com nossas convicções políticas, empreenderemos uma vigília cívica, das 18:30 horas do próximo dia 10 de outubro até às 18:30 horas do dia seguinte, antecedendo o jejum penitencial, dia 11 de outubro, proposto a toda a comunidade cristã pela CNBB, preocupada, entre outras razões, com a marginalização da sociedade, transformada em expectadora de seu destino político — frustrada em sua aspiração por eleições diretas — pela carência de grandeza ética de uma minoria.

Daquele recinto das decisões políticas do poder legislativo, nos colocaremos solidários com as demais forças vivas da Nação, rumo a uma democracia participativa, justa e verdadeiramente fraterna."

Muito brigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca os Srs. Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1984, que acrescenta parágrafos ao art. 45 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 68, de 1984-CN (nº 140/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.117, de 7 de maio de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências

— dependendo do Parecer a ser proferido oralmente em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa, para emitir o parecer.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Nos termos do artigo 55, § 1º da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.117, de 7 de maio de 1984, o qual introduz alterações no Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974.

O diploma em questão, em suma, tem por objetivo instituir a Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional, incidente sobre o valor do vencimento da maior referência da respectiva categoria funcional ou carreira, correspondente a 40% (quarenta por cento).

Dessa forma, visa-se a corrigir situações injustas e desestimulantes para determinadas categorias de servidores que percebem remunerações inferiores às de ocupantes de cargos hierarquicamente inferiores.

Por outro lado, as condições anômalas relativas à remuneração de inúmeros cargos, cujas funções revelam alta responsabilidade de seus ocupantes face aos misteres que lhes são exigidos, têm acarretado êxodo do Serviço Público face aos atrativos salários pagos pela iniciativa privada.

Desta sorte, faz-se necessária a correção do tratamento até então dispensado ao Consultor-Geral da República, Adjunto do Consultor-Geral da República, Consultores Jurídicos e aos Chefs dos Serviços Jurídicos dos Ministérios, ou de órgãos integrantes da Presidência da República, evitando-se, assim, a subversão da hierarquia funcional com inevitável enfraquecimento da autoridade.

O diploma em análise, além de solucionar essa questão, ao incluir entre os beneficiários da Gratificação em tela os cargos supramencionados, limita o total percebido a título de vencimentos, representação mensal, gratificação de produtividade àquele previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, o qual adota como teto o valor correspondente ao subsídio e representação do cargo de Presidente da República.

Por derradeiro, dispõe o instrumento legal em exame sobre a inacumulatividade da gratificação ora ampliada com aquela contida no item XXIV do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 1974, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983.

As razões expostas levam-nos à conclusão de que as medidas veiculadas pelo diploma ora apreciado revestem-se de inquestionável interesse público, atendidos, ainda, os demais pressupostos de natureza jurídico-constitucionais pertinentes à espécie, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do texto em tela, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.117, de 7 de maio de 1984, que "altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.117, de 7 de maio de 1984, que "altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1984-CN, que aprova o texto

do Decreto-lei nº 2.117, de 7 de maio de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.
Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Deixa de ser procedida a votação em virtude da falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

Ata da 278^a sessão conjunta em 20 de setembro de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Juatáh Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Morvan Aacyaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Valdival Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muzin — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto

de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Sarney Filho — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferrez — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edne Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolleberg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna —

PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Félix Mendonça — PDS; Fernando Magalhães — PDS; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Juatáh Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Juílio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradá — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Caneiro — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg

Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PDS; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; Maluhy Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; Luiz Antônio Fayet — PDS; Matto Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Caíaldo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues

— PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 282 Srs. Deputados:

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. CARNEIRO ARNAUD (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Temos lamentado, nesta tribuna, a falta de recursos do Ministério da Educação, que vinha, no último quinquênio, contando com uma participação inferior a cinco por cento no Orçamento da União, por isso mesmo parcialmente incapacitado para atender à sua relevante missão.

É do conhecimento de todos os esforços da Ministra Esther Ferraz, no sentido de compensar essa escassez de verbas pela dinamização dos serviços e possível atendimento às legítimas aspirações do ensino em todo o País, impossibilitada, no entanto, de solucionar grande parte das reivindicações por absoluta incapacidade financeira.

O problema se agrava quando, além dessa penúria de verbas, certos órgãos do Ministério da Educação e Cultura impõem dificuldades sérias ao funcionamento do ensino no interior do País.

Agora mesmo o Prefeito Ronaldo Cunha Lima, de Campina Grande, na Paraíba, encaminhou telex àquela Ministra, relatando drásticas e consecutivas medidas da Coordenadoria de Funcionamento de Agências Educacionais — COFAE — em relação àquele município, quanto ao repasse de recursos, para atender a projeto elaborado em fins do ano passado e convenientemente aprovado, no valor global de oitocentos e setenta e seis milhões e setecentos e noventa mil cruzeiros.

Aquele prefeito foi informado pela COFAE de que só receberia cento e cinqüenta e um milhões de cruzeiros, redução drástica que impossibilita a efetivação do plano apresentado. Mais recentemente, o referido órgão do MEC informou que nem mesmo aquela reduzida verba seria liberada, sob a alegação infundada de que os recursos disponíveis se devem destinar apenas ao custeio e não a investimentos físicos, a exemplo da construção de escolas, treinamento de pessoal, aquisição de equipamentos para pacote escolar, restauração de próprios escolares e outras finalidades assemelhadas.

Além disso, segundo informações seguras, não procedem as informações da COFAE, tanto assim que outras cidades paraibanas, através do mesmo programa, receberam todos os benefícios pleiteados e previstos no Decreto Presidencial nº 8.374 que, no § 3º do art. 7º, disciplina a matéria.

Não queremos acreditar que essa discriminação conte com a anuência da Ministra Esther Ferraz, muito menos que tenha motivação de ordem político-eleitoral, daí por que apelamos a S. Exª no sentido de examinar a procedente reclamação do Prefeito de Campina Grande, libe-

rando aqueles recursos indispensáveis ao desenvolvimento do ensino local.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Em ofício que encaminhou ao Sr. Ministro de Transportes, o Prefeito de Rio das Flores faz uma solicitação a sua Excelência, em favor do seu 3º Distrito de Taboas, que consideramos de muita justiça o seu atendimento.

Afinal, Srs. Congressistas, o nosso País pertence a todos nós e os poderes Municipal, Estadual ou Federal, somos nós mesmos. O desejo da doação de uma área de terra, a ser feito pela R.F.F. ao Município, não muda de proprietário, continua pertencendo ao poder público, só que não mais ao Federal, mas ao Municipal.

Esperamos que, sensível aos problemas populares como é o nosso Ministro Cloraldino Soares Severo, não deixará de atender as pretensões tão justas do Prefeito Hilton Dutra Navarro, em benefício do povo de Taboas. Para melhor conhecimento desta Casa, passamos a ler o ofício enviado:

“Rio das Flores, 10 de agosto de 1984 — ofício nº 142/84 — assunto: solicitação (faz) — Excelentíssimo Senhor Ministro: Rio das Flores é um município carente de recursos, nossa economia gira em torno de atividades agropecuárias que, com o agravamento da crise atual, vem definhando aos poucos, fazendo com que o produtor rural desista da luta constante e diária no campo, sem o apoio necessário das entidades assistenciais e financeiras, e vá tentar uma melhor sorte nos grandes centros urbanos. Em decorrência, nossos recursos, à cada ano, vão diminuindo e nossas dificuldades, em todos os setores, aumentando. Teríamos que descobrir uma fórmula para fixar o homem no meio rural. O que, de imediato, nos parece impossível visto que à presença de problemas correntes e simples, geralmente, não temos tido meios nem recursos para saná-los, temos que admitir então, fica realmente difícil para estas pessoas, a grande maioria de nossa população, ficarem fixas em suas terras e nelas trabalharem, sem o mínimo apoio e conforto. Um mínimo de apoio e conforto para nossa população para que esta não nos abandone aos poucos e vá tornar o município ainda mais deficitário. No entanto, são medidas que merecem o interesse das esferas Estadual e Federal, que não vem correspondendo, e das quais dependemos para a maioria de nossas necessidades básicas. A comunidade do nosso terceiro Distrito, Taboas, se reuniu e veio até este executivo, apresentar um problema que, passamos a expor, e sabemos que sem o apoio de outras entidades não conseguiremos resolver. A comunidade Taboense se reunia aos domingos para a realização dos jogos de futebol do São José Futebol Clube, agremiação esportiva da localidade, única oportunidade de recreação e lazer à que tinham direito; “tinham”, porque o campo de futebol usado por eles é área particular, onde os proprietários proibiram o acesso de estranhos, e assim aquela comunidade inteira, composta de pessoas carentes e sem os mínimos recursos para adquirirem outras formas de lazer ou, ainda, resolver o problema, perderam o direito de desfrutar da única opção de lazer que possuíam, o que os tem revoltado muito e nos desagradado também, pois temos a certeza de ser esta, uma reivindicação simples, a aquisição e construção de um novo campo de futebol para a comunidade. Mas que no momento nos é impossível resolver, sem o auxílio de outrem. E nos colocando ao nível de co-participantes do contexto

sócio-econômico e cultural daquela comunidade, entendemos perfeitamente o sentimento que os tem unido e, ao mesmo tempo, desapontado e, ainda, o empenho que tem demonstrado para resolver o problema, pois lhes foi tirada a única possibilidade de recreação e lazer à que sempre tiveram direito. Eu, na qualidade de representante deste município e, consequentemente, daquela comunidade Taboense, dirijo-me a V. Ex⁴ que, se o desejar, muito poderá fazer em prol da comunidade em questão. É que a Rede Ferroviária Federal S/A, que é subordinada ao ministério comandado por V. Ex⁴ é proprietária de extensa área naquele distrito, com topografia e situação para a construção do almejado campo de futebol. A área em referência está completamente desativada, sem nenhuma função e utilidade para a R.F.F. S/A, o ramal ferroviário foi extinto há muito, assim achamos que, com a vossa interferência e endosso, poderíamos conseguir a doação dessa área para a municipalidade, que se compromete à fazer as melhorias necessárias à construção da área de lazer e assim proporcionar uma opção àquela comunidade. A área situa-se entre a divisa dos Municípios de Valença — RJ e Rio das Flores. Ficando à margem da rodovia estadual RJ-145, contígua ao cemitério municipal daquele distrito. Aguardamos pronunciamento de V. Ex⁴ sobre o assunto, na esperança da vossa compreensão, que não hesitará em fazer um gesto de humanidade, que a tantas pessoas alegrará em nosso Município, fato que se tornará público e se inscreverá na História de nosso pequeno e humilde Município. Ao ensejo, renovamos as expressões de respeito e estima por vossa pessoa. Atenciosamente, Hilton Dutra Navarro — Prefeito Municipal."

Srs. Congressistas, pelo que acabei de ler, podemos verificar que o que deseja o nosso Prefeito de Rio das Flores não é verba, que sempre o Governo alega não ter, não é favores para grupos, mas uma área de terra para que a população de Taboas tenha um local de lazer, o mínimo indispensável para o confraternização dos seus habitantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wilmar Palis.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e srs. Congressistas:

Ontem, na sessão do Congresso Nacional, um companheiro pediu verificação de **quorum** ou declarou que o Plenário estava sem **quorum** mínimo, impedindo até o Pequeno Expediente da sessão de ontem. Mas, em dois segundos, realizaram-se duas sessões, e de uma forma que esse companheiro — e chamo companheiro porque julgo que todos nós aqui somos companheiros uns dos outros — não foi companheiro. S. S⁴ não teve nem amor à Casa que representa, habita e tem, nela, sua fronteira de trabalho, porque nos impediu de usar do Pequeno Expediente, o que pretendíamos fazer, quando S. S⁴ poderia pedir verificação de **quorum** na Ordem do Dia, mas nunca no Pequeno Expediente.

Portanto, denuncio isso, aqui desta tribuna, e lamento que o Presidente em exercício ontem, tivesse dado provimento a essa forma de indignificar o Congresso Nacional, porque isso nos impede de exercitar os legítimos deveres, os inalienáveis deveres a que nos propusemos quando nos submetemos ao sufrágio universal, a escolha do povo pelo voto, e juramos defender os direitos do povo nesta Casa que é o Congresso Nacional.

Assim, Sr. Presidente Lenoir Vargas, peço a V. Ex⁴ que leve esta solicitação ao Presidente efetivo do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla, para que tais procedimentos não mais se verifiquem. Que a constatação de quórum para efeito de votação de matéria seja

consignada na Ordem do Dia e jamais no período de breves comunicações, para não tirar, para não tolher, para não impedir companheiros, que ficam nesta Casa do Congresso até 8, 9, 10 horas da noite, de usar da palavra, dando suas mensagens, suas críticas, suas contribuições ou seus aplausos. Seja como for, garanta-se o direito de se usar a tribuna, pelo menos no período de breves comunicações.

É uma vergonha, é um escárnio, é um deboche, é um aviltamento a forma de assim proceder desmerecendo dessa maneira o Congresso Nacional, porque se impedir a palavra do Deputado ou do Senador que aqui fica até esta hora — não como dádiva, mas como dever — é justamente fazer o jogo daqueles que querem conspurcar, que querem manchar o nome do Congresso Nacional, diante de um Executivo forte que sempre nos ameaça com arremedos, com assacadelhas de informes e informações que pululam nos corredores desta Casa.

Quero declarar, em meu nome próprio, Wilmar Palis, que não tenho medo desses fantasmas, nem dessas assacadelhas e condono o procedimento desses colegas. Que eles façam, na Liderança ou sem Liderança, o pedido de **quorum** na hora da votação das matérias, porque aí, sim, estarão exercitando um dever inalienável do cargo de Líder ou de Vice-Líder. Mas pedir o **quorum** no início da sessão, ontem, quando companheiros — o livro ali está de testemunha, eu mesmo me inscrevi e fui impedido — foram impedidos de falar. Para quê? Por quê?

Sr. Presidente Lenoir Vargas, é muito grave isto que está se passando. Parece que há companheiros que agem no sentido de enxovalhar o nome do Congresso Nacional.

Lavro meu protesto e peço a V. Ex⁴ que faça, daqui por diante, chegar ao Presidente efetivo, Senador Moacyr Dalla, que o tolhimento à palavra no período de breves comunicações não seja mais feito, porque isso passou a ser uma brincadeira, e não fomos eleitos para debochar do povo. Não temos rabo, e eu falo com o sentimento que está em minha alma. Ontem, eu me senti contrariado, me senti envergonhado porque o Congresso Nacional não pode andar na pesquisa de opinião pública tão baixo como andou, como foi veiculado recentemente. É por procedimentos desse juiz que o Congresso cai cada vez mais.

Pelo menos, a nossa voz não silenciaria, e eu vou cobrar. Primeiro pedir, primeiro solicitar que esses pedidos de **quorum** daqui por diante sejam feitos na Ordem do Dia, quando de discussão e de votação de matérias. O impedimento no período de breves comunicações, ontem, foi uma vergonha pública nacional, pois realizaram-se duas sessões aqui, em dois segundos: "Não há **quorum**, está encerrada, convoco outra sessão; não há **quorum** está encerrada, etc." por pedidos de companheiros que não sentiram, não tiveram a sensibilidade de verificar que isso aqui não é uma Casa de brincadeiras. Se ele não quer usar do microfone, se ele não quer participar dos trabalhos, que vá para casa. Mas vir a este Plenário para impedir que outros o façam, não em expediente de votação ou discussões de matérias, mas em expedientes livres!

Faço este meu protesto e peço ao Presidente Moacyr Dalla que procure, daqui por diante, não permitir que tais acontecimentos se repitam, porque senão, Senador Lenoir Vargas, ninguém mais ficará aqui até esta hora. E não como um favor, mas como um dever, porque qualquer um que se levantar e pedir constatação de **quorum**, isso não funcionará nunca mais.

Então tem de haver esse procedimento, para que, pelos menos, esta Casa possa soerguer-se diante da opinião pública, porque, ao se abrir um **Diário Oficial**, lá está estampada a vergonha: duas sessões em dois segundos, provocadas por pedidos de constatação de **quorum** em expediente destinado à fala individual, onde não se vota nada, onde nem um aparte é permitido, mas onde cada um pode livremente dar sua mensagem, fazer sua crítica, apresentar suas sugestões, fazer suas admoestações ao Governo, ou até aplaudi-lo.

Sr. Presidente, peço a V. Ex⁴ que isso não caia no vazio, peço a V. Ex⁴, com todo o respeito da majestade do cargo que V. Ex⁴ exerce neste momento, que nos traga uma resposta, para que façamos disso uma diretriz: ou se vem para trabalhar, ou se vem para debochar; ou se vem para participar, ou se vem para impedir a participação; ou se vem para dignificar e honrar o cargo, e portanto o Congresso Nacional, ou se vem para enxovalhá-la. Fico do primeiro lado, dos que lutam, dos que participam, dos que dão seu quinhão, dos que dão seu esforço, contra aqueles que vêm fazer daqui uma área de recreação, de aviltamento ou de deboche.

Faço este apelo a V. Ex⁴ com o maior respeito, mas afirmo-lhe que, em aguardando a resposta, não cairá no vazio este meu apelo, porque acredito naquilo que faço. Jamais assomarei a esta tribuna sem o devido respeito, sem a devida seriedade, mas também jamais deixarei de exigir e de cobrar aquilo que for devido em respeito ao povo brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex⁴. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As sessões do Congresso Nacional conjuntas são sempre convocadas em virtude de dispositivo constitucional, e o desenrolar de sessão é regido pelo Regimento Comum. Os Srs. Senadores e Deputados conhecem o Regimento e, em torno dele, podem fazer suas postulações.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Constitui matéria da Ordem do Dia a proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1984, que institui uma procuradoria do povo, emenda esta de autoria do nobre Deputado Brandão Monteiro, subscrita pelo número constitucionalmente exigido de Senadores e Deputados. Todavia, ela não será submetida à votação porque não há **quorum**. Repete-se no Congresso Nacional essa situação profundamente estranha, incômoda, pouco decorosa, a que aludiu há pouco o nobre Deputado Wilmar Palis.

O Congresso, há dois meses, não apresenta **quorum**, isto é, não tem número para deliberar. Sabemos, Sr. Presidente, que a democracia, como dizia esse liberal heróico que foi Winston Churchill, é o pior dos regimes políticos, excetuados todos os outros. Mas a democracia, que é, assim, um imperativo da consciência humana, só se exerce, só é compatível com a prática que ela exige se for realmente exercida com dignidade, com respeito ao mandado popular que, sempre, nas democracias modernas, é conferido aos representantes do povo, porque, a época da democracia direta já desapareceu da face do globo, salvo algumas manifestações esporádicas do regime suíço.

Todavia, sabemos que a Nação brasileira vive uma de suas horas mais graves. É uma constatação, é um truismo, é uma afirmação generalizada de homens do Governo, de homens da Oposição, de sacerdotes, de cientistas, de políticos, de representantes do Congresso, de que o Brasil vive a mais grave crise de sua história: crise econômica, recessão, que fecha fábricas por todo o país, que leva industriais ao suicídio, como levou, há pouco mais de um ano, o ilustre pernambucano, Dr. Antônio Carlos Menezes, que põe na miséria milhões e milhões de brasileiros. É um País de uma inflação alarmante, que já está na casa dos três dígitos, que alarma todos os brasileiros, sobretudo os trabalhadores, os homens simples do povo, que, como dizia um antigo político populista, vêem os preços chegar de elevador, e o salário caminhar lentamente, pelas escadas.

Pois bem, nessa hora de crise, o Congresso Nacional não delibera, não tem número. Antigamente se verificava no Congresso, um acordo de Lideranças, pelo qual os

Deputados e Senadores compareciam às terças, quartas e quintas-feiras em Brasília, e davam número para as deliberações. Todavia, o que se tem verificado, nas últimas semanas, é que, mesmo nesses dias, não tem havido quorum.

Ainda hoje, quinta-feira, 20 de setembro, uma proposta de fundamental importância, submetida ao Congresso, ao Congresso já desrido de suas principais prerrogativas, porque o fundamental dos parlamentos sempre foi votar o orçamento, tanto que os ingleses, no país onde se estabeleceu a mãe dos parlamentos, diziam sempre, num aforismo que ficou clássico...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Faz soar a campainha.)

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Vou concluir, Sr. Presidente. Estranho essa pressa da Mesa em cobrar minutos num Parlamento que não tem número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — V. Ex^a, que é um velho Parlamentar, não deve estranhar porque o Regimento Comum estabelece que a primeira parte da sessão, de meia hora, será destinada ao Expediente.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Agradeço a V. Ex^a. Só lamento que V. Ex^a e os ilustres dirigentes do Congresso, o Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado; os Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, Líderes dos dois maiores Partidos; o Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara dos Deputados; os Deputados Nelson Marchezan e Freitas Nobre, Líderes da Maioria e Minoria, e V. Ex^a mesmo, perdoe-me, não têm igual rigor na aplicação da Constituição. V. Ex^as erigiram esse Regimento Comum como uma forma de garrotear, como disse bem o Deputado Wilmar Palis, que me antecedeu, até a palavra dos Deputados e dos Senadores, mas não respeitam a Constituição.

A Constituição dispõe no seu art. 33, § 3º, regulando o pagamento dos subsídios:

“O pagamento da parte variável do subsídio corresponderá ao comparecimento efetivo do congressista e à participação nas votações.”

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, todos os dias se verifica esta cena lamentável: o Congresso não tem número. Mas se algum de nós for à agência local do Banco do Brasil, lá estará computado rigorosamente o total dos subsídios dos Deputados e Senadores. Não há desconto de uma falta. Não há número no Congresso, mas a Mesa da Câmara e a do Senado não descontam o subsídio de ninguém. Esta é uma prática alarmante. Eu fui deputado desde 1955, tenho uma longa vida parlamentar, interrompida pela cassação imposta pela ditadura, e recordo-me de que, no Palácio Tiradentes, até 1960, sempre havia desconto de faltas. O Deputado ou Senador poderia justificar algumas faltas mas, fora desse limite de justificação, havia o corte do pagamento do subsídio referente ao comparecimento se o Deputado ou Senador não comparecesse.

Já fiz duas reclamações, em sessão da Câmara e em sessão do Congresso e, até hoje, não vi nenhuma providência da Mesa, quer do Senado, quer da Câmara.

Sr. Presidente, concluo para obedecer à advertência de V. Ex^a, lembrando ao Congresso em parte aquilo que aqui disse o meu nobre colega da Aliança Democrática, o Sr. Deputado Wilmar Palis, isto é, o Congresso Nacional, hoje, é das instituições, segundo pesquisa recente, que apresenta um dos menores índices de credibilidade. É profundamente ameaçador, num País que viveu 20 anos de ditadura, e que ainda hoje assiste aos arreganhos da ditadura nos seus estertores, que o Congresso não tenha consciência de seus deveres maiores, porque — concluo — há um velho axioma em Biologia, que é uma ciência praticamente exata, que diz: os órgãos que não

têm função, morrem. Ou o Congresso exerce suas funções ou teremos de lamentar, no futuro, o perigo das instituições democráticas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone. (Pausa.)

O SR. JORGE CARONE — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1984, que acrescenta parágrafos ao art. 45 da Constituição Federal.

(Dependendo de parecer a ser proferido oralmente em plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros, para proferir parecer.

O SR. CELSO BARROS — (PDS — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Atendidas as preliminares contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 47 da Constituição, a Proposta sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Brandão Monteiro e subscrita por 160 Deputados e 23 Senadores, visa a instituir uma Procuradoria do Povo, para investigar as violações à lei e aos direitos e garantias individuais, promovendo a responsabilidade de quaisquer autoridades, eletivas ou de nomeação, pela prática de atos de corrupção, enriquecimento ilícito e percepção de vantagem econômica indevida.

A nomeação dessas autoridades seria da competência do Presidente do Congresso Nacional e, nos Estados, dos Presidentes das Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, disciplinada a organização e o funcionamento desses órgãos por Lei Complementar.

Inspirado no instituto romano do “Tribunus Plebis”, como no “ombudsman” dos países escandinavos e órgãos assemelhados existentes na União Soviética, na República Federal da Alemanha, em Israel, no Canadá, no Japão, na França, na Inglaterra e nos Estados Unidos, o Autor explana, em dota justificação, as precauções e medidas a serem tomadas pela Lei Complementar, reguladora das funções de Procuradores do Povo, no âmbito federal, estadual e municipal.

Com atendimento ao número regimental de assinaturas, o Deputado Darcy Passos propôs emenda aditiva à proposta, dando nova redação ao art. 45 da Constituição Federal, para incumbir ao Procurador do Congresso Nacional a fiscalização dos atos do Executivo e acrescentando-lhe dois parágrafos: o primeiro, sobre a promoção, perante os tribunais, de responsabilidade das autoridades administrativas, o segundo, determinando a eleição dessa autoridade em Sessão Conjunta do Congresso, pelo voto da maioria absoluta, para um período de quatro anos, dentre cidadãos de mais de 35 anos, reputação ilibada, experiência administrativa e notável saber jurídico.

Na alentada justificação, o proponente enumera as precauções e medidas confiadas à legislação complementar, fazendo crer que a medida consignaria a plena caracterização do Estado de Direito.

Na verdade, não nos parece depender a configuração da plena juridicidade do regime a existência ou não de procuradores do povo, quando sua caracterização institucional — como Estado de Direito — está na representatividade democrática e sua melhor execução na conveniente mobilização dos poderes e órgãos já existentes.

Não se pode negar que no Poder Judiciário já dispõe, o País, de instrumentos válidos para a defesa dos direitos e garantias individuais, enquanto a fiscalização do Executivo pode ser ampliada com a simples regulamentação, pela normatividade ordinária, do art. 45 da Constituição.

De outra parte, dispomos de uma vasta legislação ordinária oferecendo ensejo à punição dos administradores inícijs, providenciando até no perdimento de bens, no caso de enriquecimento ilícito no serviço público, eletivo ou não o respectivo cargo, sem prejuízo das sanções penais.

Diante do exposto, opinamos, no mérito, pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1984, bem assim da respectiva emenda.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O parecer concluiu pela rejeição da proposta.

Em discussão a matéria.

O Sr. Oswaldo Lima Filho (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, para discutir a matéria.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE) — Sr. Presidente, para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Serei breve, para não...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Agora V. Ex^a dispõe de amplo tempo para o debate.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — ...perturbar o repouso dos Srs. Congressistas.

O Sr. Sival Guazzelli — Repouso entre aspas.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Entre aspas, diz o nobre Deputado Sival Guazzelli.

Sr. Presidente, a emenda do Sr. Deputado Brandão Monteiro não deve cair assim, melancolicamente, sob os golpes do parecer do nobre Deputado Celso Barros.

A proposta do ilustre representante fluminense é das quais que merece o maior respeito e, seguramente, o maior interesse nacional. O nobre Deputado Brandão Monteiro propõe, na sua emenda, “investigar violações da lei e dos direitos fundamentais do cidadão, podendo apurar e promover administrativa e judicialmente a responsabilidade dos que, no exercício de funções públicas, eletivas ou de nomeação, tenham cometido isolado ou coletivamente, atos de corrupção, de enriquecimento ilícito e de percepção em razão de cargo de vantagem econômica indevida”.

Essa procuradoria do povo que o nobre Deputado Brandão Monteiro propõe na sua emenda é da maior utilidade pública e social.

Em última análise, é uma instituição norueguesa ou sueca, se não me engano, a do ombudsman, que é um funcionário eleito pelo parlamento com essas funções amplíssimas que são indispensáveis. Poder-se-ia dizer que no Brasil nós temos um procurador-Geral da República, mas esse posto foi praticamente convertido num cargo demissível, **ad nutum**, por pessoa da confiança pessoal do Senhor Presidente da República. E o resultado é uma vergonha, é o que se tem verificado repetidamente. Numerosas representações têm sido oferecidas ao Supremo Tribunal Federal, pleiteando a responsabilidade de Ministros, de autoridades, de Deputados, e o que se vê? O Sr. Procurador-Geral da República, para atender às pressões que recebe do Presidente da República e do Governo Federal, manda simplesmente arquivar essas representações. São numerosos os casos. Está aí o caso da empresa Lutfalla, que envolveu um ilustre candidato à Presidência da República, o Deputado Paulo Salim Ma-

luf, que foi objeto de representação ao Procurador-Geral da República por se tratar de prejuízo, de enriquecimento indevido às custas de largo financiamento de centenas de bilhões de cruzeiros do BNDES, às indústrias Lutfalla, de quem é sócio o ilustre candidato do PDS à Presidência da República. E o que fez o Sr. Procurador-Geral? Mandou arquivar o processo. Tem sido sempre assim.

O Sr. Celso Barros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Com todo prazer, nobre Deputado.

O Sr. Celso Barros — Nobre Deputado, não fui eu quem elaborou o parecer a que se referiu V. Ex^e. Limitei-me à sua leitura, mas se a mim coubesse efetivamente a elaboração de tal parecer, haveria de concluir pela rejeição da matéria, que me parece uma lei a mais no País, se fosse aprovada, e que, na prática, pouco adiantaria para alterar os costumes do nosso País. V. Ex^e se refere ao Procurador da República, esquecendo-se, *data venia*, de que mecanismo judiciário no Brasil é fiscalizado pelas Promotorias Públicas Federais e Estaduais. No último caso, o Procurador da República que é o chefe do Ministério Público e, nos Estados, pelos Promotores. Ao que eu saiba os promotores do Brasil não são nomeados pelo Presidente da República e nem demissíveis *ad nutum*, de tal forma que eles têm ampla liberdade, não apenas de fiscalizar a aplicação da lei mas também de iniciar os processos contra aqueles que porventura sejam imputados como responsáveis por este ou aquele delito. V. Ex^e se referiu ao caso Lutfalla, que aliás já constitui aqui um truismo, para usar um termo a que V. Ex^e, há pouco, se referiu num de seus discursos. Naturalmente, a referência a este fato tem o propósito, não um direito deliberado, mas pelo menos um propósito circunstancial, de lançar farpas e acusações contra um dos candidatos à Presidência da República.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex^e me perdoe. Eu não fiz nenhuma acusação. Eu fiz a constatação de um fato. Perdoe-me V. Ex^e. Para que V. Ex^e não incida num engano, houve uma representação e um arquivamento determinado pelo Procurador. Eu não estou acusando ninguém por isso, estou constatando um fato.

O Sr. Celso Barros — Então, desse fato do Procurador da República, nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, deveria a presunção *juris tantum*, de que o Sr. Paulo Maluf não era culpado. Porque se V. Ex^e suspeita do Sr. Procurador da República...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Profundamente.

O Sr. Celso Barros — Pelo fato de não haver oferecido a denúncia contra o Sr. Paulo Maluf, V. Ex^e naturalmente parte de um preconceito, segundo o qual, toda a acusação contra um homem do Governo está baseada num fato comprovado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Não!

O Sr. Celso Barros — Isso não é verdade, nobre Deputado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Não, nunca disse isso.

O Sr. Celso Barros — Não poderemos absolutamente criticar as instituições pelo fato de, num caso isolado, a Procuradoria da República não oferecer a denúncia. E surge daí, no meu entender, a presunção relativa, *juris tantum*, de que não havia no processo em relação ao Sr. Paulo Maluf razão de ordem legal para ser oferecida a acusação. Por outro lado, nobre Deputado, sabemos que o nosso mecanismo legislativo chegou a um estágio de perfeição tão grande ao lado dos mecanismos adotados

pelos outros povos, que colocou nas mãos de V. Ex^e, nas mãos do seu eleitorado, do seu eleitor, um elemento importantíssimo que é a ação popular. Se V. Ex^e está convencido de que o Procurador da República foi levado, por interesses bastardos, a não denunciar — no caso Lutfalla — o Sr. Paulo Maluf. Então, V. Ex^e não deveria acumpliciar-se com esse fato, mas deveria...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex^e é quem esta se acumpliciando, veja bem. Não exagere! V. Ex^e não me venha falar em acumpliciamento. Respeite seus colegas se quiser ser respeitado. Cúmplice é quem participa de crime. Em minha vida, posso ter dado alguns tiros em minha defesa pessoal, mas jamais defendi corruptos.

O Sr. Celso Barros — Peço que V. Ex^e deixe eu continuar o aparte que me foi concedido.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Jamais defendi corruptos e nem me acumpliciei com eles. Não quero dizer que V. Ex^e esteja fazendo isso, mas se V. Ex^e não está, então, respeite seus colegas.

O Sr. Celso Barros — Minhas palavras o abespinham e é natural porque V. Ex^e, há pouco, acusou os Srs. Deputados de desonestos...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Quando?

O Sr. Celso Barros — ... porque, não comparecendo a este Plenário, recebem, indevidamente, salários que não ganharam. E todo aquele que recebe dos cofres públicos dinheiro que não é o resultado do seu trabalho, do seu esforço e do cumprimento do seu dever, merece a condenação porque é realmente um homem que está contra os princípios legais que regem a administração pública. Eu aqui, nobre Deputado,...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex^e continua lavrando no campo da intriga, no campo da imaginação e das perfídias. V. Ex^e não me ouviu dizer jamais...

O Sr. Celso Barros — Eu estou com o aparte, nobre Deputado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Depois V. Ex^e terá a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Vamos disciplinar os debates. Cada um dos oradores, por sua vez. O orador que está com a palavra é o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, que poderá ou não conceder os apartes.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Ouvirei o nobre Deputado Celso Barros depois. Mas S. Ex^e fez uma afirmação grave, injusta, fez uma perfídia, uma intriga que eu não admito; S. Ex^e disse que eu chamei os Deputados de desonestos por receberem o que não lhes era devido...

O Sr. Celso Barros — Não. Eu conclui das informações de V. Ex^e

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — É uma conclusão que só a mentalidade de V. Ex^e permite.

O Sr. Celso Barros — Mande retirar dos Anais...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — É uma conclusão abstrusa, é uma conclusão absurda que não sei como um homem da inteligência de V. Ex^e chega a proferir. Seu eu pudesse fazer uma acusação, eu a faria à Mesa do Senado e à Mesa da Câmara que não registram essas falhas como era de seu dever. Nesse sentido, já interpelei membros da Mesa — amigavelmente — e eles responderam-me que não o fazem em virtude de um acordo de Lideranças estabelecido nas duas Casas do Congresso. Quem age assim não pode ser acusado como V. Ex^e está fazendo.

O Sr. Celso Barros — Nobre Deputado, V. Ex^e permite que eu continue o aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Eu queria dizer que V. Ex^e incorreu em outro equívoco. Falou, V. Ex^e, aparentemente com razão, na competência dos promotores públicos que são nomeados por concursos. Nós sabemos disso, mas sabe também V. Ex^e que as pessoas que possuem fórum especial, que só podem ser processados pelo Supremo Tribunal Federal, a acusação cabe ao Procurador-Geral da República. Então, V. Ex^e vê que para acusar um cidadão comum existe um promotor nomeado por concurso livre, independente. Depois de 64, até outro dia, nesse regime que V. Ex^e defende, nem os Ministros do Supremo Tribunal tinham garantia.

No dia em que fui cassado, no mesmo Diário Oficial que publicava minha cassação, ao lado de oitenta e poucos Deputados e Senadores, encontravam-se as mais honradas e ilustre figuras do Supremo Tribunal Federal. Os ilustres Ministros Victor Nunes Leal, Evandro Lins e Silva e o ilustre Professor Hermes Lima, antigo Primeiro-Ministro, eram também aposentados violentemente pela ditadura que V. Ex^e defende há muito tempo, nesta Casa.

O SR. CELSO BARROS — Não defendo esses atos, nobre Deputado. Pelo contrário, sempre contra eles me levantei, com serenidade, com autoridade, sem paixão.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — A paixão é filha da justiça.

O Sr. Celso Barros — V. Ex^e me permite continuar o aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Com prazer. Só peço a V. Ex^e que o abrevie.

O Sr. Celso Barros — Foi V. Ex^e quem me interrompeu. Já estaria com ele terminado, há muito tempo, se V. Ex^e não se agravasse com minhas palavras. Nobre Deputado, o que quero dizer é que V. Ex^e se alimenta da certeza de que o Procurador da República foi infiel a sua função, não denunciando aqueles que V. Ex^e considera corruptos, por haverem se locupletado dos dinheiros públicos. Por que V. Ex^e não usou a ação popular em tempo legal e ao seu alcance?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Posso responder?

O Sr. Celso Barros — Por que vem para esta Casa denunciar...?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex^e pergunta, posso responder?

O Sr. Celso Barros — Quando eu terminar meu aparte, V. Ex^e poderá muito bem, nobre Deputado, ressaltar, nessas acusações, a pessoa do Procurador da República. Nobre Deputado, V. Ex^e sistematicamente faz essas acusações com brilho, naturalmente sentindo, na própria carne, os efeitos da perseguição a que V. Ex^e se refere. Nobre Deputado, fique certo de que não estou nesta tribuna para defender a ditadura, mas estou nesta tribuna para defender acusações tendenciosas que não são absolutamente abroqueladas nem na verdade, nem na lei, nem nos fatos.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Quero responder. Comete V. Ex^e vários equívocos. V. Ex^e me estimula a propor ação popular contra os erros do Procurador-Geral da República.

O Sr. Celso Barros — É uma sugestão apenas

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Quero responder à sugestão de V. Ex^e

Sabe por que eu não o faço? Porque não sou homem de fortuna. Sabe V. Ex^a que ação popular, entre nós, não isenta ninguém do pagamento das custas. E no Judiciário, que sabe V. Ex^a, também temeroso do poder, quem assegura ao postulante que a causa será deferida? Se ela for julgada improcedente, o autor da ação popular vai pagar rios de dinheiro de custos judiciais, de honorários de advogado.

O Sr. Celso Barros — Se não provar a verdade. V. Ex^a está com medo apenas, de não provar a verdade.

O Sr. Sinval Guazzelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Com muito prazer, nobre Deputado Sinval Guazzelli.

O Sr. Sinval Guazzelli — A proposta de sua observação, a última agora. Tantas e quantas vezes, nós conhecemos as manifestações. Tantas e quantas vezes o autor é julgado parte ilegítima em ação popular, e é condenado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Agora, há outra observação a fazer. V. Ex^a disse que eu imaginava que todos os homens do Governo, acusados, são culpados. Eu não afirmei isso. O que eu entendo é outra consequência. Faço outra observação e chego a outra conclusão: é que todos os homens do Governo que quiserem ter respeito público, uma vez acusados, deveriam estimular que o julgamento se processasse, para que ficasse provado sua inocência, a ausência de fundamento de acusação. Mas o que significa aqui é o contrário. os homens do Governo são acusados por crimes de responsabilidade, por malversação dos dinheiros públicos, e o Procurador-Geral da República, sistematicamente, pede o arquivamento desses processos. Essas formas e essa atitude é que são sistemáticas do Procurador-Geral da República, até mesmo quando se levanta a inconstitucionalidade. Há numerosas representações de inconstitucionalidade feitas ao Supremo Tribunal Federal, perante o Procurador, que ele mandou arquivar; e aqui ele negou seguimento. V. Ex^a é um jurista, é um cultor do Diretor, embora, perdoe-me a expressão, pareça muito um daqueles juristas de plantão, como o ministro Medeiros Silva e tantos outros que ficavam aqui atestando a constitucionalidade dos atos complementares, dos atos institucionais e de todas as violências da ditadura.

Mesmo a um jurista assim comprometido com a defesa da ditadura e da antidemocracia, é preciso ter em conta que essas violências todas, por exemplo, a inconstitucionalidade já hoje, neste período de abertura democrática, deveria ser o desejo geral. Nada mais legítimo do que o Supremo Tribunal Federal, restabelecido hoje, nas suas prerrogativas constitucionais de vitaliciedade e inamovibilidade e as demais, pudesse dizer o que era constitucional ou não nos atos do Executivo.

No entanto, o que se vê? O nosso Partido PMDB já apresentou diversas representações e todas elas são negadas pelo Procurador-Geral da República.

Ora, sabendo-se que S. Ex^a é nomeado **ad nutum** pelo Senhor Presidente da República, demissível **ad nutum**, naturalmente se chega à conclusão de que essa espada, pesando sobre a cabeça do Procurador, tem realmente desestimulado S. Ex^a na prática da Justiça.

Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando à Casa que a emenda sobre a qual o nobre Deputado Celso Barros cunhou um parecer contrário é uma emenda que pretende a instituição de um procurador, que foi — como alega muito bem o autor da emenda — instituída, em primeiro lugar, na Dinamarca, na Noruega, na Finlândia e recentemente adotada pela constituição da Nova Zelândia. Toda a Escandinávia — lembra o autor da emenda — inclusive a Noruega, já adota a providência.

Recentemente, lembra o Deputado Brandão Monteiro, a própria Inglaterra, pelo Parliamentary Comission Act, de março de 1969, criou um comissário Ombudsman para a Irlanda do Norte, e pretende estender esta figura a toda a administração pública inglesa. São assim os países mais adiantados, na civilização ocidental, que adotam a medida.

Ora, num país onde a corrupção se tornou uma norma vergonhosa, num país onde, hoje, já se publicam volumes e mais volumes, como o famoso livro do Escritor, Jornalista e Economista José Carlos de Assis, *A Chave do Tesouro*; no seu segundo volume, *Os Mandarins da República*, onde o Congresso se debruça sobre repetidas Comissões Parlamentares de Inquérito, examinando os negócios vergonhosos da Coroa-Brastel, da Delfin Imobiliária, da Lume Imobiliária, da Tabajara; onde dezenas de instituições financeiras que entram em liquidação e que dessas liquidações decorrem prejuízos de centenas de milhões e de bilhões de cruzeiros para o erário, sem que ninguém seja punido, a figura desse procurador do povo era uma necessidade inadiável, impostaável, urgente.

O Sr. Sinval Guazzelli — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Com prazer, nobre Deputado Sinval Guazzelli.

O Sr. Sinval Guazzelli — Relativamente à posição do Sr. Procurador-Geral da República, tramitou, não sei se V. Ex^a recorda, ainda nesta Sessão Legislativa, tramitou uma emenda à Constituição, aqui no Congresso Nacional — não recordo qual o primeiro signatário dessa emenda. Lembro-me de que tramitou e pena que não tenha a emenda alcançado o apoioamento de 2/3 das duas Casas do Congresso, onde se propunha exatamente o seguinte: que o Ministério Público elaboraria uma lista tríplice para provimento do cargo. Esta lista tríplice seria entregue ao Senhor Presidente da República. O Senhor Presidente da República faria a escolha de um dos três nomes propostos pelo Ministério Público, submetendo-o à aprovação do Senado Federal. Se realmente pudéssemos ter uma emenda assim, aprovada realmente, poderíamos acreditar que as condições de trabalho e de atuação do Sr. Procurador-Geral da República seria em termos de corresponder às nossas expectativas. Nós todos que queremos ver essa autoridade atuando, no sentido de corresponder aos objetivos maiores do próprio Ministério Público, sabemos que ela estaria permanentemente voltada para a defesa da sociedade que representa.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Deputado Sinval Guazzelli, V. Ex^a salienta, com muita razão, um dos defeitos das nossas instituições e demonstra como já se tentou, no Congresso, corrigir este defeito. Lembro à Casa um episódio recente, o episódio de Wattergate, quando se viu procuradores e juízes dos Estados

Unidos processarem ministros, altas autoridades da República, e levarem finalmente, pela apuração das responsabilidades, a uma situação tal que o Presidente da República Richard Nixon, envolvido na apuração destes episódios criminosos, que eram de pequena monta — consistiam na escuta telefônica dos adversários, na invasão do escritório do Partido Democrata e outros deslizes menores — foi levado a renunciar.

Pois bem, aqui, no Brasil, há os assaltantes, como o Sr. Richard Lewishon, principal acionista e diretor da Delfin, que deu à Nação prejuízos de mais de 100 bilhões de cruzeiros e continua passeando em seus iates, na Baía de Guanabara, oferecendo banquetes àqueles que o ajudaram a desfalcar essa fortuna dos cofres da Nação.

A Coroa-Brastel continua da mesma maneira. O relatório Saraiva, do Coronel Saraiva, que é um honrado oficial do Exército, veio ao Congresso denunciou que o Sr. Ministro da Fazenda era responsável pelo recebimento de comissões de 6 milhões de dólares, num negócio encetado pelo Governo brasileiro, e o Sr. Ministro não se sentiu ofendido, não veio ao Congresso explicar esse caso, não pediu uma apuração judicial. Tudo isso vai passando em brancas nuvens, para espanto da Nação, alarmada com tudo isso. E quando o povo revoltado com essa situação de descalabro, com essa vaga de corrupção que enoja a vida pública brasileira, vem à praça pública protestar, como o fez em Goiânia, no último dia 14 de setembro, o Senhor Presidente da República, o Senhor General João Baptista Figueiredo, vai à televisão para protestar contra esses comícios e reclamar contra o que Sua Excelência chama de radicalização de seus adversários.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a proposta de emenda à Constituição, nos termos do art. 48 da Lei Maior, exige **quorum** de dois terços da composição da Casa para deliberação. Dada a inexistência desse **quorum**, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O Sr. Celso Barros — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros, na qualidade de Líder.

O SR. CELSO BARROS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca os Srs. Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 37 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das Mensagens n^os 61 e 62, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n^os 2.111 e 2.112, de 1984 (3^a sessão).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 35 minutos.)

Ata da 279ª Sessão Conjunta em 20 de setembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 20 HORAS E 37 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Juatá Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Valdo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferrez — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mário Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Parába

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agrípino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissom Soares — PMDB; Félix Mendonça — PDS; Fernando Magalhães — PDS; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Jutahy Júnior — PDS; Leir Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Boçayva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Doso Coimbra — PMDB; Denízar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Caneiro — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Díogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PDS; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rolemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Irenu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; Luiz Antônio Fayet — PDS; Matto Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Caído Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Floriano Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 282 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O Sr. Wilmar Palis (PDS — RJ.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me permita ocupar rapidamente a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wilmar Palis, por cinco minutos, na forma regimental.

O Sr. Wilmar Palis (PDS — RJ.) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado a V. Ex^a. Quero solicitar, desta tribuna do Congresso Nacional, a quem de direito do Governo que faça retirar do vídeo aquela propaganda mentirosa às mancheias, com o dinheiro do povo, em que é colocada a inflação como estacionária relativamente ao mês anterior. Não entendo como é que se mente descaradamente assim ao povo, inserindo propaganda paga a preço altíssimo na televisão, em horários nobres, que a inflação é contra todos, vamos lutar contra a inflação; que o índice inflacionário deste mês está estacionário em relação ao do mês anterior.

Ora, vou a supermercados, como homem do povo que sou, vou à farmácia, como homem do povo que sou, e não vejo nada estacionário. Que inflação é essa que está estacionária, se os preços sobem vertiginosamente, assustadoramente, descaradamente, nos alimentos básicos, sem os quais o povo não pode subsistir? Tudo sobe vertiginosamente, e o Governo mente na televisão, com dinheiro do povo, dizendo que o índice inflacionário está estacionário em relação ao mês passado. É preciso que haja um pouco de decência e de dignidade.

Eu ocupo o microfone desta tribuna para fazer uma comunicação pedindo ao Governo que mande retirar essa propaganda, porque ela é um atentado contra o próprio Governo, talvez ela tenha sido feita por um inimigo enquistado dentro do próprio Governo, porque senão ela será interpretada como deboche ao povo. Um salário aviltado, um preço de passagem de ônibus que ninguém da classe operária agüenta mais! É o quilo do arroz, do feijão, é o pão que sobe todo dia e, agora, um novo aumento dos remédios, com esse CIP miserável esamagando o povo, permitindo que aumentam vertiginosamente os preços dos remédios, sem o que muita criancinha vai morrer; dinheiro que o chefe de família não tem para comprar o remédio que o médico receita, sem o qual seu filho pode morrer...

São coisas cruciais para a vida do povo que o Governo não olha, e mente pela televisão: a inflação está estacionária. Pelo menos, que não faça deboche contra o povo. Ligo o aparelho de televisão e está lá essa propaganda: "não falta água em lugar nenhum", quando o nosso Estado do Rio de Janeiro tem paragens onde a água é de poço, onde a água está contaminada pelos resíduos feais, porque não há esgotos, não há água potável, e a televisão mostra que ao povo não falta mais água, que ao povo não falta nada. E essa promoção é feita a preço régio.

Que fique registrado nos Anais do Congresso Nacional que temos de dizer a verdade ao Governo, doa a quem doer. Parece que há um inimigo dentro do Governo que faz essas propagandas para desmoralizar o próprio Governo.

Dói falar a verdade, nobre Presidente Lenoir Vargas, dói mais ouvi-la, quando se tem de defender um governo que está indefensável. Quem é que nesta cidade de Brasília, quem é que neste Estado de Goiás, quem é que neste País, conscientemente, pode dizer que a inflação está estacionária? São as mentiras jogadas contra o povo. Ali mesmo tem um supermercado que, a cada dia, a gente vê um rótulo novo em elementos essenciais. Aumenta de quinta para sexta, de sexta para sábado, e só não aumenta no domingo porque o estabelecimento está fechado, e não há nem Governo para fiscalizar nada.

E os remédios? Cada farmácia um preço. Além da mentira da inflação, falta a moral da fiscalização, porque ninguém fiscaliza nada.

Eu não me importo que não haja assistência neste Plenário. "A gente fala para a Nação", disse o nobre Deputado Celso Barros, há poucos instantes. A mim não incomoda que o plenário esteja vazio, a mim incomoda que o Governo saiba que aqui há Parlamentares que dizem a verdade para este próprio Governo, não com o fim de açoitá-lo, não com o fim de sacrificá-lo, não com o fim de querer maltratá-lo, mas com o fim de querer despertá-lo para esta vergonha em que está se transformando nosso País, pela falta de Governo. Não há governo neste País, porque se houvesse, esses ladrões do povo que manuseiam alimentos de primeira necessidade não estariam fazendo o que estão fazendo, aqueles que vendem remédios, que salvam vidas humanas, aproveitam-se disso para roubar mais e mais.

Deste plenário do Congresso Nacional a nossa voz tem que se ouvida, porque alguém dentro do Governo está minando este Governo. Propaganda da televisão de que a inflação está estacionária, nobre Presidente Lenoir Vargas, um deboche.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha.) V. Ex^a já excedeu o dobro do tempo que lhe foi concedido. Peço a V. Ex^a que conclua.

O Sr. Wilmar Palis — Concluo com muito respeito à observação de V. Ex^a. Nunca desrespeitei a Presidência e nunca o faria.

Sr. Presidente, concluindo, digo a V. Ex^a e a todos os membros deste Parlamento que espero, dentro de pouco tempo, não ver mais essa propaganda mentirosa, fantasiosa feita pelo Governo, de que a inflação está estacionária. Pelo menos isso o Governo tem de fazer, porque se não o fizer, ele prova que é um desgoverno dentro do próprio desgoverno que afi está. — Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca os Senhores Parlamentares para uma Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1984, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 61, de 1984 — CN (nº 113/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.111, de 4 de abril de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências (inclusa em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 3^a sessão).

— Dependendo de Parecer a ser proferido oralmente em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 11 do corrente, às onze horas, deixando de ser apreciada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Inclusa a Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição, a matéria deixou de ser apreciada, por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos, em 2 Sessões.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros para proferir parecer.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sr. Presi-

dente da República, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.111, de 4 de abril de 1984, publicado no *Diário Oficial* da União do dia subsequente, que modifica o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, na forma do Anexo que o acompanha.

2. O texto legal sob exame cria a Gratificação de Função Policial, devida ao funcionário integrante do Grupo-Polícia Federal pelo desgaste físico e mental decorrente da atividade de polícia judiciária federal.

O benefício corresponde a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, o qual deverá ser pago ao funcionário em efetivo exercício do cargo, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma prevista em regulamento.

3. A matéria foi objeto de apreciação pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, segundo consta da Exposição de Motivos, subscrita pelo Ministro de Estado Chefe daquela Secretaria, que acompanha a Mensagem presidencial.

A resposta inicial sugeria que a gratificação de Função Policial correspondesse a 40% do vencimento do cargo, justificando-se pela possibilidade de reduzir-se a ocorrência de evasões, amplamente verificadas no quadro de funcionários do Grupo-Polícia Federal. Por outro lado, a medida também se justifica em face da existência de precedente semelhante, relativo ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Após exame do assunto, a SEPLAN opinou favoravelmente à adoção do benefício pretendido, concluindo, porém, com vistas de diminuir o impacto orçamentário oriundo da aprovação da medida, que seu valor corresponderia a 20% do vencimento do cargo efetivo de policial — e não aos 40% propostos — e sua concessão atingiria apenas o pessoal ativo.

Nos termos do art. 2º do texto legal em exame, as despesas decorrentes da aplicação da medida adotada correrão à conta das dotações previstas no Orçamento da União.

4. Ante o exposto, considerando justa e acertada a medida adotada, somos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.111, de 04 de abril de 1984, que “altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.111, de 4 de abril de 1984, que “altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Completada a instrução da matéria passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1984-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.111, de 4 de abril de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 62, de 1984-CN (nº 121/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências (inclusa em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 3ª Sessão.)

— Dependendo de Parecer a ser proferido oralmente em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 11 do corrente, às onze horas, deixando de ser apreciada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Inclusa em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição, a matéria deixou de ser apreciada, por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos, em 2 sessões.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros para proferir parecer.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI) Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, alterando o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dando outras providências.

Referido diploma legal tem por escopo instituir a Gratificação de Controle Externo, destinada aos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União.

Justificando a medida, o Excelentíssimo Senhor Presidente daquela Egrégia Corte de Contas, na Exposição de Motivos nº 004-SP/83, de 22 de dezembro de 1983, argumenta com as mesmas razões que serviram de apoio à institucionalização da Gratificação de Produtividade, de que trata o Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, beneficiando os funcionários do Sistema de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo Federal.

O artigo 3º do Decreto-lei, sob exame, indica a fonte de recursos para a cobertura das despesas decorrentes da sua execução, completando destarte os requisitos pertinentes à espécie.

Isto posto, opinamos pela aprovação do texto que ora relatamos, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, que “altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de março de 1974, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, que “altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O parecer concluiu pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Completada a instrução da matéria passa-se à:

Discussão, em turno único, do projeto de decreto legislativo nº 45, de 1984-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, que “altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

Em discussão (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Wilmar Palis (PDS — RJ) — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29, do Regimento Comum solicitado a V. Ex^a dada a evidente falta de **quorum**, o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — É regimental o requerimento de V. Ex^a. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores nem 1/6 de Srs. Deputados em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 58 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

SEGURANÇA NACIONAL

(2^a edição — 1982)

Lei nº 6.620, de 17-12-78

Índice temático. Tramitação legislativa

- Legislação vigente (Lei nº 6.620/78) comparada, artigo por artigo, à legislação anterior (Decretos-Leis nºs 314/67 e 510/69 e Lei nº 1.802/53).
- Notas a cada dispositivo: legislação correlata, comentários de juristas e da imprensa, elaboração legislativa.
- Textos constitucionais e legislação ordinária (de 1824 a 1982).

368 páginas

Preço: Cr\$ 800,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal**

22º andar — Brasília—DF

**Encomendas mediante vale postal ou cheque visado
(a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-
ral) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

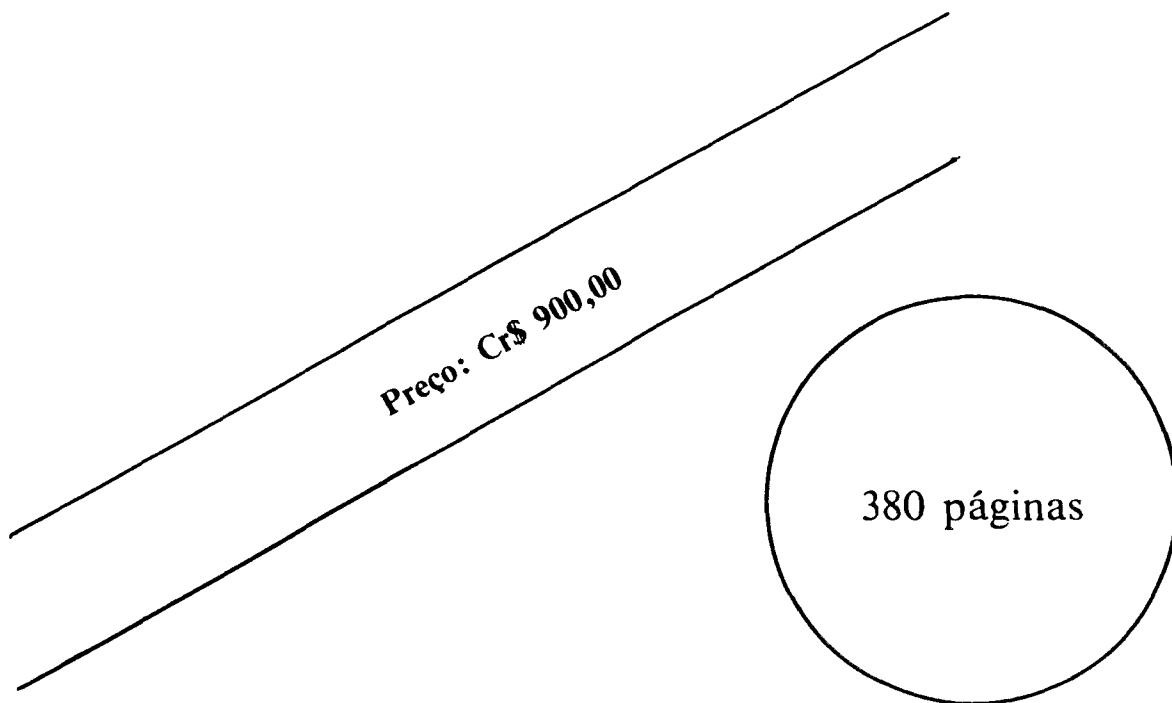
QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00